

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—8.º DA REPUBLICA — N 243

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE SETEMBRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Gabinete—Capital Federal, 4 de setembro  
de 1893.

Ao Sr. Presidente do Senado.—O Sr. Vice-Presidente da Republica devolve à Camara iniciada, como prescreve o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, o autographo incluso do decreto do Congresso Nacional que estabelece providencias acerca da eleição do Presidente e Vice-Presidente da União, ao qual negou sanção pelos motivos indicados na exposição que o acompanha.—Saúde e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, feita a divisão do município em seções eleitoraes, nos termos dos arts. 38 e seguintes da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, o presidente do governo municipal comunicará nos estados ao respectivo presidente ou governador, e no Distrito Federal ao ministro do interior, o numero de seções em que tiver sido dividido o município e o Distrito Federal o numero de eleitores de cada seção.

§ 1.º O presidente ou governador do estado e o ministro do interior, em vista dessas comunicações (que requisitarão quando faltarem), organizarão um quadro contendo todos os municípios do estado e todos os distritos do Distrito Federal e bem assim, guardada a ordem numerica, o numero de seções de cada município e distrito e o numero de eleitores de cada seção.

§ 2.º Desse quadro remetterá uma cópia authentica ao presidente da junta apuradora do estado ou do Distrito Federal e outra ao vice-presidente do Senado.

Art. 2.º Feita a eleição, a mesa eleitoral fará extrahir tres cópias da acta respectiva, inclusive a acta da formação da mesa e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios, e concertadas pelo tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc*, serão enviadas, registradas pelo Correio e no prazo maximo de tres dias: uma ao vice-presidente do Senado, uma ao presidente da junta apuradora e uma ao juiz seccional do estado ou ao Supremo Tribunal Federal, na eleição que tiver lugar no Distrito Federal.

Art. 3.º Trinta dias depois de finda a eleição, reunidos na sala das sessões do governo municipal, nas capitais dos estados, e no Distrito Federal o presidente do mesmo governo, os cinco membros mais votados e os cinco immediatos ao menos votado, proceder-se-ha à apuração dos votos da eleição, e observando-se as disposições dos §§ 1.º a 8.º, inclusive, do art. 44 da referida lei n. 35, de 1892.

§ 1.º Si faltarem authenticas de uma ou mais seções eleitoraes e não forem apresentados os boletins a que se refere o § 16 do art. 43 da referida lei, a junta apuradora requisitará do juiz seccional do estado ou do Supremo Tribunal Federal.

§ 2.º O procurador da Republica no Distrito Federal e o procurador seccional no estado assistirão como fiscaes a todo o trabalho de apuração, e farão em seguida um desenvolvimento relatorio, que remetterão, sob registro do Correio, ao vice-presidente do Senado.

§ 3.º Da acta da apuração serão extrahidas duas cópias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora e pelo procurador da Republica ou procurador seccional, serão remetidas, no prazo maximo de tres dias, registradas pelo Correio, uma ao ministro do interior e outra ao vice-presidente do Senado.

A acta da apuração remettida ao vice-presidente do Senado será acompanhada de todas as authenticas apuradas.

Art. 4.º O processo de apuração no Congresso Nacional será regulado pelo respectivo regimento.

§ 1.º Si faltarem authenticas, cujo numero de votos possa determinar a eleição de um dos candidatos ou a alteração da classificação destes, o Congresso as requisitará, suspendendo os trabalhos de apuração até que seja satisfeita a sua requisição.

§ 2.º Caso não receba essas authenticas, não obstante todas as diligencias empregadas, dará por concluida a apuração com os elementos de que dispuzer.

Art. 5.º É inelegivel para os cargos de Presidente ou Vice-Presidente da Republica o Vice-Presidente que succeder ao Presidente, verificada a falta deste (art. 43 da Constituição).

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 25 de agosto de 1893.  
—*Júlio Lopes*, presidente.—*Antonio Azeredo*, 1.º secretario.—*Antonio Borges da Athayde Junior*, 2º secretario.

Nego sanção a este decreto pelos motivos indicados na exposição que o acompanha.

Capital Federal, 4 de setembro de 1893.—*Florianio Peixoto.*

Nego sanção, por ser inconstitucional, ao decreto do Congresso Nacional que estabelece providencias acerca da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Republica.

O art. 5º desse decreto determina que «é inelegivel para os cargos de Presidente ou Vice-Presidente da Republica o Vice-Presidente que succeder ao Presidente, verificada a falta deste.»

A latitude desta disposição, abrangendo todos os casos que possam occorrer, comprehendendo não só a hypothese de um Vice-Presidente que, tendo succedido ao Presidente, haja renunciado o cargo antes do ultimo anno do periodo presidencial, mas até a daquella que, tendo-o succedido, ao iniciar do quadriennio, tenha occupado a presidencia, no primeiro e unico dia, e, acto continuo, resignado o logar.

Semelhante incompatibilidade não está prevista na Constituição, a qual limitou-a aos casos marcados no art. 43, quanto ao Presidente, e no § 1º desse artigo, quanto ao Vice-Presidente; sendo ainda para observar, que alli não existe incompatibilidade, expressamente decretada, para a eleição ao cargo de Vice-Presidente, como foi consignado no art. 5º do decreto.

Suppondo mesmo que se possa dar intelligencia diversa aquella, que são as proprias palavras do § 1º do art. 43 da Constituição, tratando-se, na especie, de assumpto que entende directamente com a investidura dos poderes publicos, e, consequentemente, de direito constitucional estrito, o texto em questão não é ampliavel nem

alteravel por lei ordinaria, e, por igual, a sua interpretação só seria admissivel pelos meios indicados no art. 90 da mesma Constituição.

Por ultimo, é tambem de notar que o disposto no referido art. 5º é uma exorbitancia manifesta da attribuição conferida ao Congresso Nacional pelo art. 47, § 3º, da Constituição, no qual se cogita especificamente, do processo da eleição e sua apuração, e, de forma alguma, dos casos de inelegibilidade.

A vista, pois, de taes razões e fundamentos, deixo de sancionar o mencionado decreto.

Capital Federal, 4 de setembro de 1893.—*Florianio Peixoto.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Gabinete—Capital Federal, 4 de setembro  
de 1893.

Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados.—O Sr. Vice-Presidente da Republica comunica-vos, em referencia á «Mensagem» de 23 do mez findo, que nesta data, de accordo com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, devolve ao Senado o autographo do decreto do Congresso Nacional que estabelece providencias acerca da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da União, ao qual negou sanção pelos motivos indicados na exposição que o acompanha.

Saúde e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

DECRETO N. 1543—DE 1 DE SETEMBRO DE 1893

Abre á verba—Eventuaes—do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, um credito supplementar de dez contos de réis (10:000\$) para auxiliar a realização da exposição de trabalhos juridicos que a associação denominada—Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros pretende realizar no corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no paragrafo unico do art. 1º do decreto legislativo n. 149 C de 29 de julho proximo findo, resolve abrir á verba—Eventuaes—do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, um credito supplementar de dez contos de réis (10:000\$), para auxiliar a realização da exposição de trabalhos juridicos que a associação denominada—Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros pretende realizar no corrente anno.

O ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 1 de setembro de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Felisbello Freire.*

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de agosto ultimo, foi aposentado no logar de apontador do Arsenal de Marinha desta capital Joaquim Dias Cardoso, com o ordenado proporcional a 18 annos e oito mezes de serviço, visto ter sido julgado incapaz pela junta medica, de no mesmo continuar em vista do mau estado de sua saúde.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao musico da brigada policial desta capital André Lossio, para tratar de de sua saúde;

Por dous mezes, nos mesmos termos, ao 2º sargento da referida brigada Hortencio Pinto Ferraz, para fim identico.

—Declarou-se:

Que o tenente-coronel commandante do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do estado do Rio Grande do Norte, nomeado por decreto de 23 de agosto ultimo, chama-se Francisco Felipe da Fonseca Tinoco e não Francisco Felipe da Fonseca, como foi escripto na respectiva patente;

Que o cidadão nomeado por decreto da igual data para o posto de tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. José de Mipitá, no estado do Rio Grande do Norte, chama-se José Olyntho de Gadelha Carvalho, e não José Olyntho de Carvalho Gadelha, como foi escripto no referido decreto e patente.

## Expediente de 1 de setembro de 1893

Recommendeu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que envie a este ministerio conforme foi recommendado em avisos de 23 de fevereiro e 14 de abril do corrente anno, o extracto, organizado de accordo com o modelo que acompanhou a circular n. 1 de 27 de maio de 1887, das sentenças proferidas contra os subditos allemães,

—Declarou-se:

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, em resposta ao officio n. 377 de 16 do mez findo, que, segundo informa o chefe de policia desta capital, não tem absolutamente a repartição a seu cargo logar para onde possa ser removido o archivo da extincta guarda urbana;

Ao coronel, commandante superior da guarda nacional da comarca de Philadelphia, estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 31 de julho ultimo, que os batalhões de infantaria, tanto do serviço activo como do da reserv, bem como os regimentos de cavallaria, deverão ser organizados, aquelles com quatro companhias e estes com igual numero de esquadras cada um, sendo sua officialidade—um capitão, dous tenentes e tres alferes; os de artilharia, porém, se comporão de quatro baterias e cada uma destas de um capitão, dous 1º e tres 2º tenentes.

—Pela Directoria Geral:

Remetteram-se á Repartição Fiscal do Thesouro Federal no estado abaixo mencionado as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

## ESTADO DAS ALAGOAS

## Comarca do Pão de Assucar

Manoel Delphinio Ramos.  
Manoel Antonio Lisboa.  
José de Freitas Machado Souza.  
José Antonio de Oliveira Pedral.  
Luiz Paulo.  
Manoel da Silva Campos Filho.  
Hosmundo Pereira de Mello.  
Antonio de Guimarães Mendonça.  
Ramiro da Silva Rabello.  
Martiniano Fernandes da Silva.  
Pedro Pereira Simas.  
Gregorio José Teixeira.  
Ismael Pereira de Mello.

Joaquim Mendes de Oliveira.  
Ernesto de Souza Rego.  
Joaquim Bezerra Lima.  
José Gomes Bezerra.  
Manoel Bezerra Lima.  
João José de Farias.  
Antonio Balduino Paes de Souza.  
Isidoro Jeronymo da Rocha.  
José Pereira da Silva Rocha.  
Enéas Augusto Rodrigues de Araújo.  
Tobias da Rocha Wanderley.  
Benjamin de Aguiar Oliveira.  
João Soares de Mello.  
Francisco Rodrigues de Novaes.  
José Victorino da Soledade.  
Felinto Tavares da Guerra.  
Pedro Francisco Souto.  
Manoel Lourenço de Mello.  
Manoel Mendes de Oliveira.  
Pedro Lobão Souto.  
Francisco Pinto de Souza.  
Antonio Alves Souto.  
João Pedro de Mello.  
Antonio Francisco Lisboa.  
Francisco José Vieira.  
Francisco de Freitas Mello.  
Antonio Rodrigues Souto.  
Firmino de Souza Barros.  
José Francisco Souto.  
Antonio Prudente de Mello.  
Joaquim Bernardes de Souza Filho.  
Ricardo Gomes Tavares.  
Manoel Vieira de Souza Sobrinho.  
Manoel Ezequiel da Silva Netto.  
Martinho Rodrigues de Mello.  
Rogue José Bezerra.  
Marcolino Rodrigues da Cruz.  
José de Souza Barros.  
Manoel Felix de Mendonça.  
Eleodoro Gomes da Silva.  
Manoel Ferreira Gomes.  
José Gomes da Silva Sobrinho.  
Romualdo da Costa Santos.  
Francisco Pereira Ramos.  
Silvino Machado Cunha Villar.  
José Gomes da Silva.  
José Soares Pinto.  
João Damasceno Ribeiro,

## POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente, foi, a seu pedido, exonerado o cidadão Dr. Joaquim José da Rosa do cargo de delegado da 19ª circumscripção,

## Directoria da Contabilidade

## Expediente de 1 de setembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas:

Dos serventes do Archivo Publico Nacional, relativa ao mez findo, na importancia de 210\$000;

Dos operarios que trabalharam nas obras do Instituto Benjamin Constant, durante o mez de julho ultimo, na importancia de 464\$000.

As contas:

De 9:874\$154, da despesa feita, durante o mez de julho ultimo, com o material da Casa de Detenção;

De 1:860\$, de obras feitas por Ayres Ferreira Barroso no predio occupado pela 16ª estação policial;

De 40\$, de uma mesa fornecida por M. Nogueira de Oliveira, para a Inspectoria de Seguranga Publica;

De 185\$, de fornecimentos e trabalhos realizados no Instituto Benjamin Constant, durante os mezes de abril, maio e junho ultimos;

De 4:923\$905, de fornecimentos feitos, nos mezes de abril a junho deste anno, para as obras da Maternidade;

De 2:400\$, de uma caixa de ferro, para agua, fornecida por Souza Bello & Comp. ao Instituto Benjamin Constant;

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Francisco Luiz Osorio, seja pago pela Alfandega da cidade do Rio Grande, a contar de 1 de janeiro ultimo, data em que deixou o exercicio na comarca do Livramento

e enquanto se achar essas circunstancias.—Deu-se conhecimento ao inspector daquela alfandega.

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 369\$400, importancia de encadernações feitas em julho ultimo pelo mesmo instituto para a Faculdade de Medicina desta capital.

## Dia 2

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos empregados civis do palacio da presidencia da Republica, na importancia de 1:940\$000;

Dos serventes do Pedagogium, na de 180\$000;

Dos empregados de fêria do 1º Externato do Gymnasio Nacional, na de 500\$000;

Dos operarios que trabalharam durante o mez de maio ultimo nas obras da Maternidade, na de 1:488\$600;

Dos operarios que trabalharam, durante o mez de maio ultimo, nas obras Instituto Benjamin Constant, na de 968\$100.

As contas:

De 4:000\$, da construcção do telheiro do forno de incineração de lixo e residuos do hospital de S. Sebastião, feita por Gierth & Lavagnino;

De 4:981\$600, de fornecimentos feitos para as obras do lazareto da ilha Grande, por Macedo & Irmão;

De 4:069\$919, da despesa feita, em julho ultimo, com o material da repartição da policia.

## Directoria do Interior

## Additamento ao expediente do dia 1 de Setembro de 1893

—Declarou-se ao inspector geral de saúde dos portos, em referencia ao officio de 5 de agosto ultimo, no qual transmittiu cópia do que o inspector de saúde do porto do estado de Sergipe dirigiu ao respectivo presidente, pedindo que se providenciasse no sentido de ser dispensado de servir nas sessões do Tribunal do Jury, visto que não tem substituto legal na repartição de que é chefe, que, pertencendo o presidente do Tribunal do Jury á magistratura estadual, teria este ministerio de limitar-se, conforme praticou, por aviso de 6 de junho proximo findo, em caso identico e relativo a funcionario de igual repartição no estado da Parahyba, a encaminhar o pedido ao presidente de Sergipe, si já não o houvesse feito aquelle inspector.

—Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, no interesse da saúde publica, providencie, com urgencia, afim de que seja estabelecida uma estufa de desinfecção na hospedaria de imigrantes em Pinheiros,

## Ministerio das Relações Exteriores

## REQUERIMENTO DESPACHADO

## Dia 1 de setembro de 1893

Silva Vieira & Comp. — Completem o sello.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 de agosto proximo passado e 2 e 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhes convier: ao 1º escripturário do Thesouro Federal, Antonio Joaquim Coelho; ao 1º da Thesouraria de Fazenda extincta do Amazonas, addido á alfandega do mesmo estado, Juliano José Pereira Guimarães; e ao porteiro da extincta Recebedoria do estado da Bahia, addido á alfandega do mesmo estado, José Antonio Franco.

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado o 2º escripturário da Thesouraria de Fazenda extincta do estado de Goyaz, João Gustavo de Sant'Anna, para o logar, em commissão, de official da Caixa Economica do mesmo estado.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## N. 33 — ACTA DA SESSÃO DO DIA 27 DE JULHO

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa e tres, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1596, de 19 de julho corrente, pedindo que a Alfandega do Maranhão seja supprido o credito de 150\$, por conta da verba « Material de Construção Naval », do presente exercicio;

N. 1600, da mesma data, idem que seja a Alfandega da Parahyba habilitada com a quantia de 150\$, por conta da verba « Balisamento de portos », do actual exercicio;

N. 1609, de 20 do corrente, idem expedição de ordem no sentido de ser a Alfandega do Porto Alegre, por conta do orçamento do actual exercicio, concedido o credito de 96:901\$657, por conta das verbas seguintes:

|                                                     |             |
|-----------------------------------------------------|-------------|
| 10ª «Corpo de Marinheiros Nacionais — pessoal»..... | 1:978\$536  |
| 15ª «Força Naval — pessoal».....                    | 34:363\$050 |
| 23ª «Munições de bocca».....                        | 55:560\$071 |
| 26ª «Combustivel».....                              | 5:000\$000  |

N. 1613, da mesma data, idem que seja a Alfandega de Pernambuco, concedido o credito de 22:946\$153, por conta das verbas 16ª, 25ª e 26ª do orçamento vigente; registrou-se a quantia de 17:748\$435 por conta do n. 25º e 26º, deixando-se de registrar a de 5:197\$718, relativa ao n. 16º, por estar esgotado o respectivo credito;

N. 1621, de 21 do dito mez, idem que a Alfandega de Maceió seja concedido o credito de 282\$500, por conta da verba « Material de Construção Naval », do actual exercicio; e

N. 1646, de 25 do dito mez, idem expedição de ordem, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 700:000\$, em que foi orçada a despeza a fazer-se pela mesma Pagadoria, no mez de agosto proximo futuro, por conta do actual exercicio.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 1568, de 17 de julho corrente, mandando pagar a quantia de 25:345\$737 a diversos credores, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha nos mezes de janeiro a maio ultimos. Registrou-se a quantia de 18:235\$780 por conta das rubricas — 20ª e 25ª; quanto ao de 7:109\$957 por conta da 24ª «Munições Navaes», deixou-se de registrar, por falta de credito;

N. 1569, da mesma data, idem idem idem a de 3:445\$448, proveniente de passagens e fretes concedidos pelo Lloyd Brasileiro nos mezes de março a maio ultimos. Registrou-se a quantia de 3:256\$960, por conta da verba 28ª «Eventuaes»; quanto a de 188\$688, relativa a 27ª «Fretes etc.», não foi registrada, por falta de verba;

N. 1590, de 19 do dito mez, idem idem idem de 92:765\$666, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada e Hospital de Marinha, nos mezes de março e junho do corrente anno. Registrou-se a quantia de 69:738\$470, por conta dos ns. 23º, 25º, e 26º; quanto a de 23:027\$196, relativa aos ns. 16º e 24º, deixou-se de registrar, por estarem esgotados os respectivos creditos;

N. 1591, da mesma data, idem idem idem a de 40:452\$215, proveniente do fornecimento de carne verde e pão aos navios e estabelecimentos de marinha, nos mezes de maio a junho ultimos, feitos por José Plácido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto; e

N. 1624, de 21 do dito mez, idem idem idem a de 40:156\$329, proveniente do fornecimentos feitos, de diferentes artigos, ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes janeiro a junho ultimo. Registrou-se a quantia de 591\$456, por conta dos ns. 22º, 23º e 26º; quanto a de 39:565\$373, por conta dos ns. 9º, 10º, 16º e 24º, não foi registrada, por estarem esgotados os respectivos creditos.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

De 19 de julho corrente, pedindo que, por conta do § 4º «Directoria Geral de Obras Militares», do actual exercicio, seja distribuido a Alfandega das Alagoas o credito da quantia de 5:000\$, para attender ás despesas com a conclusão das obras do novo Quârtel no dito Estado; e

De 21 do dito mez, remettendo a synopse da receita e despeza da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 20 do corrente, e pedindo que, ao pagador desta Repartição seja entregue a quantia de 1 000:000\$, para occorrer aos pagamentos do proximo mez de agosto.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos desta Ministerio:

Avisos:

De 17 de julho corrente, pedindo que, por conta do § 27 «Diversas despesas e eventuaes, transporte de tropas» seja posta, com urgencia, na alfandega de Porto Alegre, a disposição do Ministro da Guerra, o credito de 24:000\$, para attender á compra de uma lancha para o Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul;

Da mesma data, idem o pagamento da quantia de 32:922\$163, proveniente de artigos fornecidos a Intendencia da Guerra por Azevedo Alves, Carvalho & C. e outros;

De 20 do dito mez, mandando pagar ao agente da Escola Pratica do Exercito nesta Capital a quantia de 450\$360, proveniente das despesas miudas realizadas no exercicio corrente;

Da mesma data, idem, a Belmiro Nunes de Oliveira, idem a de 945\$, proveniente de 3150 kilogrammas de serragem, fornecida á fortaleza de Santa Cruz para o fabrico de gaz, no mez de junho findo;

Da mesma data, idem, ao capitão ajudante da fabrica da polvora da Estrella a quantia de 62\$640, proveniente de despesas miudas durante o mez de junho findo; e

Da mesma data, idem, ao Lloyd Brasileiro, a quantia de 46:440\$620, idem de passagens concedidas no corrente exercicio a officiaes e praças do exercito.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Custodio Archanjo Soares, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 639\$760, proveniente da gratificação que lhe é devida, como encarregado do deposito de viveres dos operarios indigentes da Estrada de Ferro de Camocim, no Estado do Ceará.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Officios:

Do director do Laboratorio Nacional de Analyses, tres, de ns. 87, 97 e 116, de 10 e 20 de junho e 12 de julho, remettendo contas na importancia de frs. 5131, ou 4:546\$040, sendo: a 1ª de frs. 2.302.60, a 2ª de frs. 1875.90 e a 3ª de frs. 959.50, proveniente de instrumentos eapparehos fornecidos pela casa L. de Macedo & C., desta prrça;

Da Caixa da Amortização, n. 148, de 1 de julho, idem idem idem, a de 150\$, proveniente de despesas feitas pelo porteiro em junho;

Da Imprensa Nacional, n. 517, de 3 do dito mez, idem idem idem de 404\$270 idem de despesas miudas, feitas pelo porteiro;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 353 de 6 do dito mez, idem idem idem de 294\$320, idem idem idem;

Do inspector da Caixa de Amortização, n. 161, de 10 do dito mez, remettendo quatro contas de diversos credores, por fornecimentos feitos, na importancia de 381\$400;

Da Imprensa Nacional, n. 536, de 13 do dito mez, idem doze contas de diversos credores, por fornecimentos, idem 12:345\$779; e

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 do dito mez, idem as contas de diversos fornecedores de materiaes, idem de 11:143\$000;

Informações:

Da Sub-Directoria da Contabilidade de 19 de julho corrente, sobre 25 contas de varios credores, por fornecimentos feitos ao Thesouro Federal, na importancia de 4:113\$800;

Da mesma Sub-directoria, e da mesma data, sobre tres contas, da Companhia Industrial de papelaria, por fornecimentos feitos ao gabinete do engenheiro dos Proprios Nacionaes, idem de 111\$500;

Da mesma Sub-directoria, e da mesma data, sobre cinco contas de varios credores por fornecimentos feitos ao Tribunal de Contas idem de 116\$000; e

Idem e da mesma data, sobre as contas de Leuzinger & Filhos, — por fornecimentos de objectos de expediente, idem de 212\$500.

Montepio obrigatorio:

Officio do director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, n. 204, de 13 de julho corrente, mandando pagar a quantia de 200\$, sendo: 87\$ à Empreza Funeraria a cargo da Santa Casa, e a D. Albina Maria Corrêa de Lima 113\$, proveniente de despeza de funeral do finado contribuinte Candido Mario de Lima.

Titulos de pensão:

Expedidos pelo Ministerio da Marinha, a favor de D. Adelaide de Porciuncula e Silva, filhos do finado contribuinte Amelio José da Silva, na importancia de 210\$562;

Idem idem, a favor de D. Julia Moller de Oliveira Lisboa e seus quatro filhos, idem de 2:099\$996;

Idem idem a favor de D. Carlota Mendes Pereira, idem de 702\$360;

Idem pelo Ministerio da Guerra, idem de D. Maria Thereza Beaurepaire Pinto Peixoto da Cunha e seus cinco filhos, idem de 554\$158;

Idem pelo director de contabilidade do Ministerio da Industria, idem de D. Carolina Peixoto Gonçalves da Silva, e a seus dous filhos, idem de 351\$612;

Idem pelo mesmo, idem de D. Propicia Prestes Pimentel de Freitas, idem de 771\$381, sendo 200\$ para funeral;

Idem pelo mesmo, idem de D. Jacintha Corrêa Ferreira da Silva, idem de 999\$958 sendo 200\$ para funeral;

Idem pelo mesmo, idem de D. Marianna Perciliana de Azevedo do Nascimento, e os seus cinco filhos, idem de 350\$000; e

Idem pelo director de contabilidade do Ministerio da Justiça, idem de D. Maria Izabel Shimide de Souza Carvalho, e seus cinco filhos, idem de 750\$000.

Requisições para pagamento do emprestimo dos orphãos:

Do juiz de orphãos de Nova Friburgo, de 23 de novembro de 1892, em favor de José Luiz Gevisier, da quantia de 259\$454, de capital e juros;

Idem de Campos, de 14 de junho findo, idem de João Ribeiro Gomes de Mello, idem de 343\$255 de juros sómente;

Idem idem, de 11 de julho, idem de Joaquim Jorge Alves, idem de 695\$301, idem;

Idem de Itaborahy, da mesma data, idem de Jayme Martins Ribeiro, idem de 623\$972 de capital e juros;

Idem de Vassouras, da mesma data, idem de Virginio, filho do finado Pedro Francisco Manso, idem de 1:287\$954, idem idem; e

Idem de Campos, da mesma data, idem de D. Honorina Jorge Barcellos Rangel, idem de 7:381\$765, idem idem.

Da Camara Civil:

De 7 de julho corrente, dous officios, a favor de Marianna Leite de Oliveira e Silva, sendo um de 420\$154 e outro de 728\$931 e ambos por conta de juros.

Exercicios findos:

Avisos:

N. 517, de 3 de dezembro de 1892, do Ministerio da Agricultura, mandando pagar, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao vice-consul do Brazil em Bremen, a somma de 808 pesos fortes, que, ao cambio de 13 d. por 1\$, corresponde a 2:789\$290, provenientes do visto de 3232 listas de familias embarcadas para o Brazil como immigrants, no anno de 1891;

De 4 de junho findo, do Ministerio da Guerra, idem idem, pela Alfandega de Porto Alegre, a D. Fausta Fispo, a quantia de 100\$, proveniente do aluguel da casa de sua propriedade, em que funcionou a pharmacia militar, em Sant'Anna do Livramento, referente aos mezes de novembro e dezembro de 1890; e

De 14 de julho corrente, do mesmo Ministerio, idem idem, pela Delegacia Fiscal do Estado de Goyaz, ao capitão do Exercito Antonio Basilio da Fonseca, idem de 252\$, idem de etapa que venceu e não recebeu, em 1891.

## Informações :

Da Directoria de Contabilidade, de 12 de julho corrente, sobre os processos de dividas reclamadas por Martinho Alves da Silva, Geraldo Martins dos Santos e Joaquim Luiz Damasceno, proveniente de fardamento vencido nos exercicios de 1889 a 1891 e na importancia de 163\$955;

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade, da mesma data, duas informações, sendo uma sobre dividas reclamadas por Angelo Francisco de Araujo, ex-corneteiro do 17º batalhão de infantaria, e por Emygdio Amaro de Farias, ex-soldado do mesmo batalhão, na importancia de 30\$760, na razão de 15\$380 a cada um, proveniente de fardamento vencido em 1890 e 1891 e não recebido; e outra, reclamada por Graciano Corrêa, ex-2º cadete do 10º batalhão, de infantaria, na importancia de 35\$800, da mesma origem, e relativa a 1891;

Da mesma Sub-directoria, e da mesma data, sobre dividas reclamadas por Antonio José Netto, proveniente de forragens fornecidas em 1891 ao 31º batalhão de infantaria, na importancia de 57\$320;

Idem idem idem, reclamada pela Companhia Pernambucana, na importancia de 151\$650, proveniente de transportes de caixões de fardamentos, por conta do Ministerio da Guerra em dezembro de 1891;

Da Directoria de Contabilidade, de 13 do dito mez, sobre dividas reclamadas: pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, na importancia de 2:894\$396, e por Peixoto Dias & Comp., idem de 887\$500;

Idem idem idem, reclamada pelo tenente Claro José de Ramos, na importancia de 120\$, cujo processo foi feito e remettido pela delegacia Fiscal do Paraná;

Idem, de 17 do dito mez, sobre varios processos de dividas remettidos pela Thesouraria de Goyaz, na importancia de 648\$333;

Da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade de 21 do dito mez, acompanhando o Aviso do Ministerio da Guerra de 20 de maio de 1891, mandando pagar a José Ferreira de Campos, pela Delegacia do Paraná a importancia de 645\$, proveniente de hospedagem dada a officiaes e praças do exercito e suas familias no exercicio de 1889.

## Officios :

Da Thesouraria da Fazenda de Santa Catharina, n. 23 de 4 de fevereiro, remettendo a relação de credores, por dividas pertencentes ao exercicio de 1891, na importancia de 219\$212; e

Idem do Ceará, n. 36 de 10 de junho de 1892, idem, o processo de divida e requerimento de Barboza Irmão & Comp., pedindo o pagamento do que lhes é devido proveniente do fornecimento de uma caixa de kerozene à Alfandega do mesmo Estado, idem, de 11\$000.

## Requerimentos :

Da Companhia — Commercio de Metaes e Machinas, — pedindo o pagamento da quantia de 3:528\$505, proveniente de material metallico fornecido em dezembro de 1891, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Luiz Cassiano da Silva, idem idem idem, de 300\$919, idem, de gratificação não recebida, de 8 de setembro a 16 de dezembro de 1890, como 2º escripturario da Alfandega da Corumbá.

Da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, idem idem idem, de 229\$060 idem de transporte de tropas no exercicio de 1891, por conta do Ministerio da Guerra;

De Florinda Maria da Conceição, idem idem idem, de 96\$, idem de serviços que prestou de 28 de setembro a 14 de novembro de 1891, como enfermeira do hospital de varicelosos em Guaratiba;

Do coronel de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, idem idem idem, de 520\$, relativa ao quantitativo para aluguel de casa, de setembro a dezembro de 1891, como commandante da Escola Militar no Rio Grande do Sul;

De Theodomiro da Gama, ex-fiel da Armada, idem idem idem, de 31\$666, proveniente da gratificação de embarque, relativo ao mez de junho de 1891;

De João Justiniano da Rocha, major instructor da Escola Militar, idem idem idem, de 1:256\$666, relativa ao quantitativo para aluguel de casa, correspondente ao tempo de 11 de abril de 1890 a 27 do mesmo mez, em 1891;

De Candido Olympio da Fonseca, idem idem idem, de 116\$600 proveniente de fardamento vencido nos annos de 1889 a 1890;

De Carlos Arthur Passos Pimentel, alumno da Escola Militar da Capital, idem idem idem, de 53\$180, idem idem idem, de 1891;

De D. Carolina Luiza de Oliveira Pereira Pinto, idem idem idem, de 647\$386, proveniente do meio soldo que deixou de receber de 14 de dezembro de 1889 a 28 de agosto de 1877, tendo sido relevada da prescripção, por decreto n. 140 A, de 30 de junho findo;

De D. Maria Leocadia Corrêa Pinto, idem idem idem, de 12\$, idem idem, que deixou de receber em dezembro de 1892;

De Pedro Baptista Pires Teixeira, commissario reformado da Armada, idem idem idem, de 63\$360, idem do soldo relativo aos mezes de julho a dezembro de 1892;

Do bacharel José Lobo Leite Pereira, idem idem idem, de 123\$300, idem de ajuda de custo que lhe fôra concedida em 1891, quando nomeado juiz municipal do termo de Ubá, em Minas Geraes;

De José Evangelista de Almeida Junior, alferes do 1º batalhão de infantaria do exercito, idem idem idem, de 85\$200, idem de peças de fardamento, que deixou de receber em 1889, quando praça do 4º regimento de artilharia;

De D. Maria Luiza Carpes da Silveira, idem idem idem, de 130\$200, idem de costuras que fez, para o Arsenal de Guerra da Capital, em novembro e dezembro de 1892; e

De José Ferreira Machado Guimarães, idem idem idem, de 2:119\$300, idem de objectos de expediente, e outros, fornecidos em 1890 e 1891, para o Palácio Itamaraty.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

## Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

## Avisos :

N. 2117, de 3 de julho corrente, pedindo o registro das despesas constantes dos avisos ns. 912, de 28 de fevereiro, 1165 de 16 de março, 1439 e 1564 de 10 e 15 de abril ultimos. Registrou-se a despesa constante dos avisos 912, 1439 e 1567, na importancia de 9:300\$, e quanto ao de n. 1165, officiou-se ao zelador dos proprios nacionaes;

N. 2490, de 15 do dito mez, pedindo o pagamento da quantia de 515\$800, proveniente de despesas de prompto pagamento feitas pelo director do Instituto Benjamin Constant. Registrou-se 403\$100;

N. 2492, da mesma data, remettendo a cópia do decreto abrindo um credito ao Ministerio da Justiça para pagamento do premio ao Dr. José Luiz de Almeida Couto, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro por obra que publicou, e respectiva impressão. Registrou-se a impressão, na importancia de 3:280\$000;

N. 2523, de 19 do dito mez, pedindo o pagamento da quantia de 650\$, — proveniente de concertos feitos na 18ª estação policial em virtude de contracto; e

N. 2551, de 20 do dito mez, idem idem idem de 5:000\$, ao director da Secretaria do Senado, para despesas extraordinarias e eventuaes.

Registrrou-se como adiantamento.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já terem sido registradas outras de igual natureza:

Avisos:

N. 2332, de 29 de junho findo, pedindo o pagamento da quantia de 2:000\$, ao Dr. José Luiz de Almeida Couto, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como premio da obra que publicou;

N. 2404, de 7 de julho corrente, idem idem idem de 5:098\$996, proveniente de fornecimento de material à Casa de Correção;

N. 2422, de 8 do dito mez, idem idem idem de 10:954\$714, idem à Casa de Detenção. Registrrou-se 10:341\$784;

N. 2424, da mesma data, idem que se indenise ao porteiro da Corte de appellação, por despesas de prompto pagamento, da quantia de 34\$600;

N. 2452, de 11 do dito mez, idem o pagamento da quantia de 42\$, importancia de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, para a Bibliotheca Nacional;

N. 2466, de 12 do dito mez, idem idem idem de 500\$, de ajuda de custo de 1º estabelecimento ao bacharel José Augusto de Oliveira, nomeado pretor da 19ª Pretoria;

N. 2475, da mesma data, idem idem idem de 105\$500, custo de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, para o Instituto dos Surdos-Mudos;

N. 2476, da mesma data, idem idem idem de 386\$800, idem idem idem para o Externato do Gymnasio Nacional;

N. 2493, de 15 do dito mez, idem idem idem de 360\$, proveniente do fornecimento, à Bibliotheca Nacional, de pares de carvões para as lampadas de arco;

N. 2494, da mesma data, idem idem idem de 288\$, idem idem de carvão de pedra à mesma Bibliotheca;

N. 2500, de 17 do dito mez, idem que se indenise ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da quantia de 394\$120, idem das despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas;

N. 2501, da mesma data, idem idem, ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, idem, de 780\$430 productos da renda do mesmo Instituto, que empregou em pagamentos de despesas;

N. 2502, da mesma data idem, o pagamento da quantia de 91\$305, proveniente de despesas miudas, pagas pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 2503, da mesma data, idem idem idem, de 237\$, idem idem idem idem, feitas pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes a pessoas que serviram de modelo vivo;

N. 2506, da mesma data, idem idem idem, de 1:874\$350, idem de fornecimentos feitos à mesma escola;

N. 2508, da mesma data, idem, que se indenise ao ministro brasileiro em Berlim, de £ 2-7-0, ou ao cambio de 10 ¼ 53\$714, proveniente de telegramma expedido a respeito da epidemia do cholera;

N. 2510, de 18 do dito mez, idem, que se pague ao juiz de direito em disponibilidade, Basilio da Silva Caldas, o ordenado no exercicio de 1893, na importancia de 2:400\$000;

N. 2512, da mesma data, idem idem, da quantia de 16\$150, proveniente de despesas de prompto pagamento, realizadas pelo porteiro do Archivo Publico;

N. 2513, da mesma data, idem idem, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Joaquim José Luna, na importancia de 2:400\$000;

N. 2526, da mesma data, idem idem, de despesas miudas do 2º Externato do Gymnasio Nacional, idem de 31\$600; e

N. 2528, da mesma data, mandando pagar, por Pernambuco, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Joaquim Alves de Almeida Freitas, a contar de 1 de março, idem de 2:000\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 114, de 24 de julho corrente, communicando a nomeação do Contra-Almirante Maurity, para presidente da Comissão de Chicago, e pedindo que lhe seja paga a quantia de 4:000\$, a titulo de ajuda de custo, e £ 337 como adiantamento de um mez de seus vencimentos, correspondente toda a despesa em 11:110\$329, que deverá ser annullada do credito distribuido a Londres; e

N. 1296, de 22 do dito mez, remettendo o Decreto n. 1469 de 13 do corrente mez, pelo qual foi aberto a este Ministerio o credito extraordinario de 1.418;345\$000, para despesas com a Inspectoria Geral de Obras Publicas, no 2º semestre do exercicio corrente.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio.

Avisos:

N. 677, de 29 de abril, pedindo o pagamento à Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa, na importancia de £ 81-0-0;

N. 726, de 2 de maio ultimo, idem idem idem idem, de £ 197-8-9;

N. 827, de 16 do dito mez, idem idem idem idem, de £ 129-18-9;

N. 906, de 23 do dito mez, idem idem idem idem, de £ 160-6-3;

N. 927, de 27 do dito mez, idem idem idem idem, de £ 97-17-6;

N. 1016, de 10 de junho findo, idem idem idem idem, de £ 40-10-0;

N. 1017, da mesma data, idem idem idem idem, de £ 91-2-6;

N. 1019, da mesma data, idem idem idem idem, de £ 60-15-0;

N. 1076, de 19 do dito mez, idem idem idem idem, de £ 558-11-3;

N. 1078, da mesma data, idem idem idem idem, de £ 118-2-6;

N. 1148, de 28 do dito mez, idem idem idem idem, de £ 104-2-6;

N. 1252, de 17 de julho corrente, idem idem idem idem, de £ 941-12-6;

N. 1258, da mesma data, idem idem idem idem, de 578-16-3;

N. 1261, da mesma data, idem idem idem idem, ao Lloyd Brasileiro, da quantia de 109\$110, sendo — 108\$000, pela verba do § 8º, e 1\$110 pela do § 11º. Registrrou-se 1\$110.

N. 1263, da mesma data, idem idem, à Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa, na importancia de £ 285-3-9;

N. 1264, da mesma data, idem idem idem idem, de £ 1279-13-9;

N. 1270, de 18 do dito mez, idem idem, da quantia de 154\$, proveniente de fornecimentos à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro;

N. 1271, da mesma data, idem idem idem, de 200\$, idem do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria do 4º Districto de Portos Maritimos;

N. 1273, da mesma data, idem idem idem, de 500\$, idem idem pelo Laboratorio de Biologia, correspondente a dous mezes;

N. 1576, de 19 do dito mez, idem o augmento de 4:594\$, ao crédito concedido para a Administração do Correio de Santa Catharina;

N. 1279, da 21 do dito mez, idem o pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens autorizadas por este Ministerio, na importancia de 427\$500;

N. 1281, da mesma data, idem idem á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa, de £ 1658-16-3;

N. 1283, de 22 do dito mez, idem idem dos vencimentos, de 19 de junho a 10 do corrente, ao amanuense da Secretaria de Estado deste Ministerio, Domingos Guaycurú de Sampaio Ferraz, addido á superintendencia da immigração na Europa, na importancia de francos 639 ou, ao cambio de 10 15/16 d., 556\$569;

N. 1286, da mesma data, idem idem da quantia de 470\$, proveniente do fornecimento de cesteiras á Hospedaria de Imigrantes em Pinheiros;

N. 1287, da mesma data, idem idem idem, de 203\$875, idem de material á mesma Hospedaria;

N. 1288, da mesma data, idem idem idem, de 7:636\$850, idem idem de viveres á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores;

N. 1289, da mesma data, idem idem idem, de 577\$565, idem idem idem, á Inspectoria de Terras e Colonisação e ás Hospedarias da Ilha das Flores e de Pinheiros;

N. 1290, da mesma data, idem idem, á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa, de £ 1.047-18-9, ou 22:110\$329; e

N. 1291, da mesma data, idem idem idem idem, de £ 334-2-6, ou 7:049\$670.

Requerimento da « Amazon Steam Navigation Company Limited » pedindo o registro do contracto provisório celebrado no Ministerio da Industria em 2 de janeiro do corrente anno, para prorrogação do serviço de navegação a vapor no Amazonas.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu mais o Tribunal:

Não mandar registrar:

Por estarem esgotados os respectivos créditos:

Os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2426, de 8 de julho corrente, pedindo que pelo crédito da verba « Policia do Districto Federal » do orçamento em vigor, seja indemnizado o administrador da Casa de Detenção, Firmino Felix de Barros, da quantia de 467\$073, proveniente de despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo;

N. 2449, de 11 do dito mez, idem, que, pela mesma verba, seja paga á Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 67\$500, idem, de passagens concedidas desta Capital ao Estado de Santa Catharina, a tres praças que vieram escoltando dous presos de justiça;

N. 2471, de 12 do dito mez, idem idem, seja pagá a quantia de 3:945\$613, idem, de despesa feita durante o mez de maio ultimo, com o material da Repartição da Policia;

N. 2495, de 15 do dito mez, idem idem, seja paga por jogo de contas á Imprensa Nacional a quantia de 1:357\$200, importancia de trabalhos feitos por aquelle estabelecimento, no primeiro trimestre do corrente anno, para a Secretaria de Policia e Casa de Correção;

N. 2521, de 19 do dito mez, idem idem, seja paga a despesa feita, durante o mez findo, com os alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, na importancia de 3:538\$331; e

N. 2524, da mesma data, idem idem idem, a Antonio Martins dos Santos, a quantia de 200\$, importancia do aluguel do predio occupado pela 2ª estação policial, relativo ao mez findo.

Não se registraram tambem:

Os avisos:

N. 2573, de 11 de julho corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — reiterando o pedido do registro dos Avisos de 4 de fevereiro e 25 de março ultimo, relativos ao pagamento da gratificação a que tem direito o ex-commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, general Estevão José Ferraz, e da que compete ao actual commandante, general Joaquim Mendes Ourique Jacques. O Tribunal confirmou a sua ulterior decisão, por ser ella de accordo com a rubrica, que sómente votou fundos para o material; e

N. 1278, de 20 do dito mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo, por cópia, os documentos referentes á tomada de contas e balancete da safra de 1891 a 1892 dos Engenhos Centraes do Rio Fundo e do Iguaçu, da Companhia Bahia Central Sugar Factories Limited, o pedindo expedição de ordens para que a Delegacia do Thesouro no Estado da Bahia seja habilitada e autorizada a pagar á referida Companhia a quantia de 29:400\$, a que tem direito como garantia de juros annuaes sobre o capital de 600:000\$ empregado no Engenho Central do Rio Fundo; por dever a despesa correr por exercicios findos.

Resolveu ainda o Tribunal:

Remetter:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, o requerimento no qual o 3º escripturario deste Tribunal, J. V. Lobato de Vasconcellos, pede uma gratificação extraordinária *pro labore* equivalente ao vencimento do 1º escripturario Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento, ausente desde o dia 12 de junho findo, em commissão no Ministerio da Marinha, visto estar incumbido do serviço a cargo deste; porque trata-se do objecto — que só por despacho de S. Ex. pôde ser attendido.

Officiar:

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que a despesa com a subvenção á « Amazon Steam Navigation Company Limited », do que trata o Aviso n. 1241 de 12 do corrente, só poderá ser registrada, á medida que se vencerem as prestações, e á vista dos respectivos documentos, porque em todos os contractos o pagamento da subvenção não tem logar senão na proporção da distancia navegada, e este facto sómente se averigua por attestação dos Inspectores, á que se referem os contractos de 1867 (clausula 27ª) e de 1877 clausulas 11ª *in fin.*, e 18ª).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e designou o dia 3 de agosto futuro para a proxima. E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo presidente e directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Ewerton de Almeida. — Didimo Junior.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 28 de agosto de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao seu officio de 29 de julho, enviando por cópia o officio n. 126 do superintendente da Quinta da Boa Vista, de 4 do corrente, e a informação prestada pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes em 8 do mesmo mez, sobre o predio em que funcionavam o antigo hospital e a pharmacia daquelle Quinta.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, remetendo um documento que Guillo Miller & Comp. pediram para ser junto ao recurso por elles interposto.

—Ao inspector da Alfandega de Sergipe, communicando que, por despacho de 23 do corrente o Sr. ministro da fazenda approvou o acto pelo qual concede ao 4º escripturario da alfandega desta capital, addido áquelle, Pedro de Carvalho Nobre, 30 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde no estado.

—Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz, declarando que foi transferido para Hilario Rodrigues Teixeira o dominio util de um terreno com 22 metros de frente, situado na estrada geral de Santa Cruz, em virtude de compra por elle feita a Candido Bazilio Cardoso Pires, por escriptura de 13 de julho de 1892, lavrada pelo escrivão da 20ª pretoria.

Esse terreno está sujeito ao foro annual de 8\$800.

Dia 29

Ao administrador da Imprensa Nacional, para que remetta a esta directoria o officio do inspector da Alfandega da Bahia n. 351, de 14 do corrente, dirigido a essa repartição, o qual deixou de acompanhar o seu officio n. 679, de 21 do mesmo mez.

—Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz, remetendo os requerimentos do cidadão coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior, Samuel José Pereira das Neves, Leopoldo de Abreu Prado, Joaquim José Pereira das Neves, Domingos Couto de Carvalho Neves, major Dr. Francisco José de Freitas, Carlos Alberto Leal da Cunha, Dr. Trajano Viriato de Medeiros, Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho e Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, concessionarios de terrenos dessa fazenda, afim de serem attendidos os que quizerem satisfazer as exigencias de que trata o edital de 25 de agosto corrente.

—Ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro, em Duas Barras, communicando que no caixote remetido a esta directoria com estampilhas do imposto do consumo do fumo, encontrou-se de mais, pela Imprensa Nacional, a importancia de 500 réis, em estampilhas do mesmo imposto, da taxa de 50 réis.

Dia 30

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que envie a esta directoria os papeis que instruíram o recurso interposto em março do corrente anno por Frederico de Freitas Sampaio e foram devolvidos com a portaria n. 100, de 7 do corrente, afim de se tomar conhecimento de uma nova petição apresentada pelo mesmo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1893

Companhia de S. Christovão. — Tratando-se de equidade, só o Sr. ministro poderá deferir. Manoel Nunes do Couto. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Soares da Rocha. — Idem.

Antonio Ribeiro Pinto Vieira. — Archive-se. Rocha & Comp. — Cumpra-se o despacho de 20 de maio do corrente.

Antonio Pires Carrapatoso.— Como se informa.

José Pereira de Carvalho.— Deluzam-se cinco mezes no 2º semestre do corrente exercício, nos termos da informação.

José Joaquim de Souza.— Reduza-se 780\$

Josephina Luiza Maia.— Reduza-se a 600\$

o valor locativo de cada um dos predios.

Manoel da Silva & Comp.—Dê-se.

Joaquim Clemente Marques.—Idem.

Gaspar de Sepulveda.—Transfira-se.

Gulfrida Margarida de Andrade.—Idem.

Dr. Antonio Gabriel de Moraes Rego.—Idem.

Manoel Lourenço da Costa.—Idem.

#### Dia 4

Candido José de Souza.—Elimine-se.

Araujo Vianna & Comp.—Idem.

Antonio José da Costa Nunes.—Idem.

Laurent de Willd.—Idem.

Custódio José Antunes Coval.—Idem.

Francisco Christiano de Souza.—Annulle-se.

Pasquale Giorio.—Como se informa.

José Esteves & Barroso.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Luiz Monteiro.— Não ha que deferir.

Conceição & Comp.—Idem.

Maria Rosa Monteiro.—Rectifique-se.

Josephina Aranha Arnead.—Reduza-se a

1:200\$000.

Antonio Ferreira Dias.—Paga a multa,

dê-se a licença.

José Bonifacio Pacheco.—Dê-se.

Antonio Gomes Malheiros.—Transfira-se.

Manoel Antonio da Rosa.—Idem.

Barão de Itacurussá.—Deferido.

Fructuoso Rodrigues Conde.— Não ha que deferir.

Francisco Lemos Ferreira e Souza.—Idem.

Anna Manarezzi.—Idem.

Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Elimine-se.

José de Freitas Couto Mello.—Idem.

Manoel Corrêa.—Averbe-se.

Manoel Candido Pinto de Azevedo.—Reduza-se a 1:440\$000.

Domingos Ferreira da Silva.—Reduza-se a 1:380\$000.

Antonio Hortencio Bastos.—Deduzam-se

sete mezes no exercício de 1892.

Francisco Alves Rollo.—Deduzam-se quatro

mezes: sendo dous no 1º semestre do corrente

exercício e dous mezes no 2º semestre do

mesmo exercício, no predio á rua Gonzaga

Bastos; quanto ao da rua Senhor do Matto-

zinhos, não ha que deferir.

Mafisio Pinheiro França.—Transfira-se.

Antonio da Cunha Sampaio.—Idem.

Domingos Antonio Pereira.—Idem.

João Williams.—Idem.

Luiza Teixeira da Costa.—Idem.

Maria Santos.—Idem.

Arthur José Coelho e outro.—Idem.

Domingos . . .

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de agosto ultimo, foi nomeado Camillo Francisco Vieira para exercer o lugar de apontador do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Por outras de 1 do corrente, foram nomeados:

Marcilio Simões Teixeira, para o lugar de professor de primeiras letras da escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul;

Firmino Salustiano de Souza, para o lugar de fiel de 2ª classe do corpo de fazenda da armada.

#### Expediente do dia 29 de agosto de 1893

##### A' Contadoria de Marinha:

Autorizando o aceite da letra sacca'a pelo commandante do encouraçado *Bahia*, do porto de Montevideo, em 10 do corrente mez, a favor de Nery & Comp. sobre a Pagadoria da Marinha, na importancia de 20:852\$750, correspondente a £1.000 e premio de 1/2 %, proveniente das despesas feitas com o pagamento de vencimentos dos officiaes e praças do mesmo encouraçado;

Transmittindo o requerimento e respectiva folha na quantia de 27\$495, afim de providenciar seja essa importancia paga á expença Francisco Mauricio do Espirito Santo, proveniente do quadriennio de fardamento vencido em julho ultimo e que se lhe ficou a dever;

##### —Ao Tribunal de Contas:

Solicitando expedição de ordens afim de ser a Alfandega do estado do Maranhão habilitada com o credito de 18:700\$ por conta da verba —Combustivel— do actual exercício, para attender a diversos pagamentos.—Communicou-se á Alfandega do estado do Maranhão e á Contadoria;

Para que providencie afim de ser, á conta da verba — Balisamento de portos — do exercício vigente, habilitada a Alfandega do estado do Maranhão com o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento de transformação, de boias remetidas pela capitania do porto da cidade da Parahyba para aquelle estado.— Communicou-se á Alfandega do estado do Maranhão e á Contadoria.

Remettendo para ser paga no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercício, a relação e facturas na importancia de 103.241\$532 proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada e arsenal da capital nos mezes de abril, maio, junho e agosto do corrente anno;

Pedindo expedição de ordens para que a Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, seja concedido o credito de 13:725\$, á conta da rubrica — Obras — do actual exercício, afim de attender ao pagamento das despesas feitas com a reedificação e concertos do predio em que tem de funcionar a escola de aprendizes marinheiros do referido estado, de accordo com o contracto lavrado na respectiva capitania do porto.— Communicou-se á Alfandega da cidade do Rio Grande, á capitania do porto e á Contadoria.

—Ao Quartel General declarando terem sido approvados os seis termos lavrados a bordo de diversos navios da armada para dar despeza aos respectivos commissarios de varios artigos considerados inuteis.—Communicou-se á Contadoria remetendo aquelles termos para os devidos effectos.

— A' Repartição Sanitaria da Armada autorizando a acquisição dos medicamentos solicitados pelo cruzador *Parahyba* embora ache-se esgotada a quota para esse fim destinada, porquanto deve se contar no actual exercício com irremunicações que regulam em 25:000\$ pelo tratamento de officiaes e praças no hospital e enfermarias, segundo informa a Contadoria.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao 1º secretario do Senado, transmittindo, conforme requisitou a commissão de marinha e guerra, as informações prestadas com referencia á proposição da Camara dos Deputados autorizando o governo a considerar nos quadros effectivos do corpo de machinistas da armada todos os machinistas extranumerarios que contarem mais de 10 annos de serviço na marinha de guerra.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo por cópia as informações prestadas pela Capitania do Porto de Santos, relativamente a obras que se estão fazendo naquelle porto.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens para que, pelo Arsenal de Guerra de Pernambuco, seja fornecido ao da marinha a quantidade que lhe for pedida de ferro velho fundido para manufacturar linguados, que devem servir de lastro ao brigue *Recife*.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha de Pernambuco.

—Ao chefe de estado-maior da general da armada:

Declarando que, ácerca dos concertos que se tem de fazer no aviso-fluvial *Teffé* é necessario ser vistoriado o dito aviso pelo Arsenal do Pará, e remettido o respectivo orçamento a esta secretaria do Estado; quanto aos sobressalentes serão fornecidos por aquelle arsenal, recebendo também os objectes que

se acham a bordo pertencentes á commissão telegraphica, que ficarão alli arrecadados até terem o conveniente destino;

Recommendendo que, informe, não só si as agulhas magneticas do encouraçado *Riachuelo* estarão sem governo, como também si as do *Aquidaban* se acham devidamente reguladas e si igualmente as dos cruzadores *Republica* e *Tiradentes* estão igualmente nas condições indicadas;

##### Declarando:

Que, para se resolver sobre os concertos dos vapores *Lima Duarte* e *S. Leopoldo* é necessario que os mesmos sejam vistoriados e que se organizem os respectivos orçamentos;

Que, nesta data, são enviados á Repartição da Carta Maritima dous planos hydrographicos do Mar Vermelho. — Ao chefe da carta maritima, remettendo os dous planos supracitados.

—Ao inspector do arsenal de marinha da Capital Federal, declarando que:

Relativamente á cobertura de madeira forrada de zinco que deve ser feita para a corveta de instrucção *Amazonas*, orçada em 35:500\$, deve providenciar afim de que a dita obra tenha começo em principio de janeiro de 1894. — Communicou-se á Contadoria.

##### Nesta data estão nomeados:

Para o lugar de mestre da officina de torneiros desse arsenal o contra-mestre Augusto Manoel de Freitas Mello e para o de contra-mestre o operario de 1ª classe Justino Ovidio Leonardo.—Communicou-se á Contadoria.

Ao do Pará, recommendando que mande vistoriar o aviso fluvial *Teffé*, fornecendo os sobressalentes de que necessita;

Transmittindo as portarias de nomeações de Bernardino do Nascimento Amaral, para o cargo de mestre da officina de construcções navaes e de Francisco da Costa Macedo para o de contra-mestre da mesma officina.—Communicou-se á Contadoria.

##### Ao do de Matto Grosso:

Declarando, a respeito da admissão de mais foguistas que propoz, não é possivel conceder autorisação, não só porque o augmento de despeza não é previsto em lei, como também só o Congresso Nacional pode crear ou supprimir legares publicos;

Communicando de ordem do ministro que o requerimento do escripturario João Nicolão de Oliveira foi indeferido.

—Ao capitão do porto do estado do Maranhão, remettendo a copia do aviso de 5 de maio de 1893 que perfeitamente explica como se deve proceder sobre o assumpto de vistorias e outros pontos de que tratou em seu officio de 29 do mez proximo passado.

—Ao capitão do porto do estado do Ceará, declarando, em resposta ao pedido de um rebocador para prestar soccorros, e mais serviços, é necessario que indique as bases precisas para o dito rebocador, afim de se providenciar a respeito.

—Ao director da praticagem no estado do Piahy, declarando que já se providenciou por aviso de 21 do corrente, ácerca da proposta para o lugar de praticador da associação de praticagem, mas não ter sido recebido nesta secretaria de estado o officio de 19 de maio.

—Ao ministro plenipotenciario do Brazil, em Paris, accusando recebimento de seu officio de 4 do corrente, ao qual veio annexa uma colleção de documentos relativos aos serviços hydrographicos da Republica Franca.—Transmittiram-se os impressos ao chefe da Carta Maritima.

#### Dia 30

Ao Tribunal de Contas transmittindo a folha na importancia de 4\$125, proveniente de artigos fornecidos por Nery & Comp., ao transporte *Itaoca* em julho ultimo afim de que providencie para que seja paga essa importancia no Thesouro Federal á conta da verba —Munições navaes— do exercício em vigor. — Communicou-se á Contadoria, devol-

vendo os documentos que instruíram aquella folha.

— Ao mesmo Tribunal solicitando expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 5:811\$729, em que importa a nota que se lhe remette, proveniente do gaz consumido pelo arsenal, hospital da capital e secretaria de Estado nos mezes de janeiro a abril ultimos, do fornecimento de duas mesas á Escola Naval e de passagens concedidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira em junho proximo findo.

— A' Alfandega do estado da Bahia, declarando que parece haver engano por parte da mesma alfandega na solicitação do credito que pediu por officio n. 5 de 23 de junho ultimo destinado ao pagamento do calçado contractado com a casa de prisão do referido estado, porquanto semelhante despeza terá de correr á conta da consignação votada para fardamento no § 10 A — Corpo de Marinheiros Nacionais — cuja consignação, achando-se actualmente esgotada, fica dependente do augmento de credito que se vai solicitar do Congresso Nacional a concessão de que precisa aquelle alfandega para attender ao pagamento do fornecimento em questão. — Comunicou-se á Contadoria.

— A Contadoria transmittindo cópia do aviso n. 943 de 8 de junho ultimo providenciando sobre a contribuição dos artifices militares, bem como de quaesquer outras praças para a pensão do Asylo de Invalidos, e recommendando a expedição das competentes guias afim de que tollos os invalidos com licença para residencia nos diversos estados da União seja paga a pensão de accordo com o referido aviso. — Comunicou-se ao Quartel General.

— A mesma declarando, de accordo com a comunicação do Ministro da Fazenda em aviso n. 41 de 7 do corrente, que as nomeações dos officiaes da armada para empregos administrativos em repartições e estabelecimentos militares devem pagar o sello de 2\$200 nos termos do § 8º, n. 4 da tabella B do regulamento n. 1264 de 11 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Tribunal de Contas solicitando expedição de ordens para que a Alfandega do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 8:400\$ á conta da verba—Material de construcção naval—do corrente exercicio, para attender ao pagamento dos concertos das machinas e caldeiras da canhoneira *Camocim*. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao mesmo tribunal para que providencie afim de ser habilitada a Alfandega de Uruguayana com o credito de 941\$105, por conta da rubrica—Reformados—para attender ao pagamento requerido por D. Cecilia Nheco da Representação, residente em Itaiqui, proveniente do meio solto que compete a seu marido o carpinteiro de 1ª classe Ernesto Cardoso da Representação que se acha no hospital de alienados em Porto Alegre. — Comunicou-se á Alfandega de Uruguayana e á Contadoria.

— A' capitania do porto do estado do Espirito Santo declarando que achando-se esgotada a verba—Eventuaes—do corrente exercicio, só depois de concedido pelo Congresso Nacional o credito solicitado pelo governo para a referida verba, se poderá providenciar a respeito do seu pedido por telegramma de 7 do corrente.

— Ao Conselho Naval transmittindo copia da informação prestada pelo cartorario do Thesouro Federal sobre o tempo de serviço do sub-engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo cópia do officio que dirigiu a este ministerio o director da Associação da Praticagem do Recife, tratando da necessidade de aprofundar-se o estreito canal entre o forte do Picão e uma ponte de madeira construida pela empresa do porto.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, declarando que, á vista do que informou o inspector do arsenal de marinha desta capital, não ha necessidade da construcção de que trata o officio n. 158, por isso que, em breve, ficará desocupado o vasto deposito da 2ª secção da extincta intendencia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, mandando, em solução ao officio n. 652, contractar o cilação Francisco Alves Barbosa como machinista extranumerario.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que, de accordo com sua proposta, deve o gabinete do torpedos desse arsenal ser fiscalizado por um dos ajudantes que tenha o curso torpedico, cumprindo que informe qual o que se acha naquellas condições.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, confirmando um telegramma hoje expedido autorizando-o a contractar as obras da canhoneira *Camocim* e declarando que habilitar-se-ha a Alfandega do Rio Grande do Sul com o credito de 8:400\$000.

— Ao director da associação de praticagem do Recife, declarando que, sempre que se partirem as peças de artilharia encravadas nos recifes e que servem para nellas fixar a amarra dos paquetes do Lloyd Brasileiro, deve a sua substituição ser feita por essa associação por conta do respectivo cofre;

Por portarias de 3º do corrente, permitiu-se que prestem exame para obter carta de machinista de barcas a vapor do commercio os cidadãos João de Carvalho Estrella e Alfredo Machado Quadros; e para melhorar de classe Manoel Simões dos Santos Serra.

#### Dia 31

Ao Quartel General declarando ficarem approvados os quatro termos lavrados a bordo de diversos navios da armada para isentar os respectivos commissarios da responsabilidade de diversos artigos, considerados inuteis e dar dispensa de outros que foram aproveitados. — Comunicou-se á Contadoria remetendo aquelles termos para os fins convenientes.

— Ao Tribunal de Contas solicitando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal da quantia de 49:870\$900 em que importa a relação e facturas que se lhe remetem, provenientes do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de maio, julho e agosto.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando que pôde chamar concorrência para o fornecimento de seis thesouras e 12 columnas de ferro necessarias para a cobertura da ponte desse arsenal.

— Ao capitão do porto do estado de Pernambuco, concedendo a autorização para contractar com a Companhia Pernambucana a remessa do combustivel e generos alimenticios para o pharol das Roccas, não excedendo a despeza da quantia de 630\$, preço da ultima remessa. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, declarando, acerca da encomenda de duas escaleres a vapor, que resolveu-se aguardar o novo exercicio de 1894.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha—Circular n. 1741—3ª secção—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1893.

Informai com urgencia á esta Secretaria de Estado quaes as embarcações a remos que são necessarias para o serviço dessa capitania, enviando todos os esclarecimentos precisos, afim de autorisar-se a promptificação das mesmas.

Saude e fraternidade. — F. Chaves. — A's capitancias de portos.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 3ª secção — N. 1742 A — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1893.

A' vista das considerações que expendestes em officio n. 446, de 26 de abril do corrente anno, e de accordo com o parecer emitido pelo Conselho Naval em consulta n. 6746, de 23 do presente mez, declaro-vos, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, que deve ser substituida a tabella dos vencimentos do

pessoal da praticagem desse estado, mandado executar pelo aviso n. 628, de 13 de março de 1891, pela seguinte:

| CLASSE                      | Ordenado | Gratificação |
|-----------------------------|----------|--------------|
| Director da associação..... | 85\$000  | 100\$000     |
| Pratico-mór.....            | 85\$000  |              |
| Ajudante.....               | 75\$000  |              |
| Praticos.....               | 65\$000  |              |
| Praticantes.....            | 45\$000  |              |
| Escrevente.....             | 40\$000  | 30\$000      |
| Patrão.....                 | 30\$000  |              |
| Remadores.....              | 30\$000  |              |
| Atalaiaador.....            | 35\$000  |              |

Saude e fraternidade. — F. Chaves. — Ao Sr. capitão do porto do estado da Parahyba.

#### Ministerio da Guerra

Expediente do dia 1 de setembro de 1893

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1893.

Sr. ministro dos negocios da fazenda—Communicando o commandante da Escola Militar do estado do Ceará, em telegramma de hontem, achar-se esgotada a verba—Instrução militar—pelo facto de haver a alfandega daquelle estado nella escripturado os vencimentos das praças que se acham á disposição daquelle commandante, rogo que vos digneis providenciar, por telegramma, não só para que a dita alfandega externe da referida verba a despeza feita com praças de prelo que não são alumnos da escola, escripturando-a nos §§ 15º—Praças do prelo—e 16º—Etapas—como também para que não suspenda os pagamentos e remetta, com urgencia, uma demonstração da despeza paga e por pagar, afim de se poder regularisar os respectivos creditos.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que, por telegramma, seja distribuido á Alfandega do estado de Sergipe o credito da quantia de 15:000\$, destinado ao pagamento das despezas que se tem fazer por conta do § 14—Corpos arregimentados—do actual exercicio.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria e á guarda nacional desta capital diversos artigos.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando passar, á vista dos papeis que se transmittem, titulo de divida da importancia dos jornaes abonados em dias sanctificados ao mestre da officina de obra branca do Arsenal de Guerra de Pernambuco José Luciano Cabral, e que foi descontado de seus vencimentos em virtude do aviso deste ministerio de 25 de abril de 1878, afim de que se possa realisar a restituição dessa quantia que foi pelo reclamante recebida em boa fé.

—A' Repartição do Ajudante General:

Communicando que, por telegramma desta data, se declara ao commandante do 5º districto militar e ao inspector da Alfandega de Santa Catharina que o capitão Romualdo de Carvalho Barros, exonerado do cargo de director das obras militares daquelle estado e depois nomeado para o mesmo cargo, deve ser considerado em serviço durante o intervallo desses actos.

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará as matriculas com que os alumnos Carlos Trompowski e Paulino Julio de Almeida Nuzo frequentam as aulas da dita capital.

Classificando no 7º batalhão de infantaria o tenente Brazilliano Alves do Nascimento, promovido a este posto por decreto do 31 de agosto findo.

Mandando pôr á disposição do commando da escola militar do estado do Ceará os soldados Trajano Alencar Saboia e Gastão Alencar Saboia, este do 31, e aquelle do 35º batalhão de infantaria.

## Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

### Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1893

Manoel Rodrigues Vieira, inspector de machinistas interino na 4ª divisão (locomocão) da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação especial que percebem outros empregados da mesma divisão.—A vista do que dispõe a observação 4ª da tabella 4ª do regulamento em vigor na dita estrada do ferro, indeferido.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Profeitoria do Distrito Federal

Directoria de Obras e Vição

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 2 de setembro de 1893

Requerimentos despachados

José Thomaz de Azevedo. — Deferido, de accordo com a opinião do Sr. director geral de obras.

Companhia Centro Industrial Commercial.

—Mantenho o despacho anterior.

Sebastião de Pinho. — Não tendo a travessa a largura exigida, não pôde ser attendido.

Pedro Alexandrino Ayque. — Indeferido.

Rosa Candida Velho Bittencourt. — Não pôde ser aceita a proposta, porque a supplicante anteriormente fez proposta da cessação dos predios pela metade do preço que hoje formula.

Aurelio Vieira. — O supplicante deve observar a postura em vigor.

### BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA NO MEZ DE AGOSTO DE 1893

#### Receita

Saldo de caixa que passou do mez de julho. 3.122:144\$374  
Receita arrecadada em agosto..... 306:283\$153 3.428:432\$527

#### Despeza

A effectuada durante o mez de agosto.... 1.117:434\$027  
Saldo que passa para setembro..... 2.310:998\$300 3.428:432\$527

Primeira Sub-Directoria da Fazenda da Prefeitura Municipal da Capital Federal, 1 de setembro de 1893. — *Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director, contador.

## RENDAS PUBLICAS

ALVANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 2 de setembro de 1893..... 876:528\$316  
Idem do dia 4, até ás 3 hs. 374:654\$718

Em igual periodo de 1892.. 1.251:183\$031  
015:180\$114

### RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 2 de setembro de 1893..... 84:558\$812  
Idem do dia 4..... 31:159\$847  
115:718\$659  
Em igual periodo de 1892.. 111:941\$928

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de setembro de 1893..... 50:011\$383  
Idem dos dias 1 a 4..... 118:267\$479

## NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro.**—Pagam-se hoje as folhas da Escola Polytechnica, Institut Benjamin Constant e dos Sarcos Mudos, Montepio dos Funcionarios Publicos, Supremo Tribunal e Corte de Appellação, officias e praças do Corpo de Bombeiros.

**Prelecção.**—Hontem o Dr. Brício, professor de sciencias naturaes, deu uma lição pratica a duas alumnas da 2ª escola do 2º grão, no gabinete de physica do Pedagogium.

**Bibliothecas.**—A da Faculdade de Direito de S. Paulo foi frequentada em agosto ultimo, por 2310 pessoas, das quaes, 1526 leram jornaes e revistas e 784 consultaram 491 obras em 633 volumes assim distribuidas: theologia, 2; jurisprudencia, 307; sciencias e artes, 72; bellas letras, 61; historia e geographia, 49.

—Durante 27 dias e 27 noutes de agosto findo, a bibliotheca do exército foi frequentada por 463 leitores, sendo 254 militares e 209 paisanos que consultaram 209 obras, a saber: theologia, 2; philosophia, 8; mathematicas, 9; astronomia, 10; sciencias physicas e naturaes, 18; jurisprudencia, 2; historia e geographia, 9; linguistica, 25; mecanica, 7; engenharia, 2; arte militar, 9; legislação e administração, 13; dictionarios e encyclopedias, 7; viagens, 1 e litteratura, 87; nas linguas portugueza 141, franceza 58, latina 3, hebraica 2 e allemã 2.

Foram igualmente consultados 254 jornaes, revistas nacionaes e estrangeiros.

**Matadouro de Santa Cruz.**—Concorreram hontem á matança os seguintes mirchantes, que abatoram:

|                                             |     |       |
|---------------------------------------------|-----|-------|
| Francisco Cardoso Machado.....              | 260 | rezes |
| C. Castello Branco & Comp.....              | 24  | »     |
| Charles Hue Junior & Comp.....              | 23  | »     |
| José Antunes da Porciuncula....             | 23  | »     |
| Joseph Alkaim.....                          | 23  | »     |
| Domingos Theodoro de A. Junior & Filho..... | 23  | »     |
| Candido Coelho Avila.....                   | 20  | »     |
| Luiz Camuyrano.....                         | 2   | »     |

Total da matança..... 393 rezes

Abateram mais:

|                                 |        |           |
|---------------------------------|--------|-----------|
| Luiz Camuyrano.....             | 4      | vitelas   |
| Antonio Pereira dos Santos..... | 37     | carneiros |
| Luiz Camuyrano.....             | 35     | »         |
| Gustallo Barros da Silva....    | 25     | porcos    |
| Antonio Corrêa Avila.....       | 1      | »         |
| Peso total verificado.....      | 85.780 | kilos     |

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de carneiro, 1\$100; da de vitella, 1\$100 e da de porco, 1\$300.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

**Correio.**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cytle*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Cometa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Bento Gonçalves*, para Itapemirim, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Sargo*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paraense*, para Bahia, Pernambuco e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Dearh*, para Victoria, Tricsto e Fiume, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amathã:

Pelo *Laguna*, para S. Francisco, Itajahy, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

### Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de setembro, o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 726  | 738  | 1.464  |
| Entraram.....   | 28   | 22   | 50     |
| Sahiram.....    | 18   | 16   | 34     |
| Falleceram..... | 7    | 1    | 8      |
| Existem.....    | 729  | 743  | 1.472  |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 347 consultantes, para os quaes se aviaram 457 receitas.

No dia 22:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 729  | 743  | 1.472  |
| Entraram.....   | 21   | 18   | 39     |
| Sahiram.....    | 11   | 19   | 30     |
| Falleceram..... | 2    | 3    | 5      |
| Existem.....    | 739  | 746  | 1.476  |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 309 consultantes, para os quaes se aviaram 387 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e cinco obturações.

**Repartição Central Meteorologica.**—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 31 de agosto de 1893:

| Horas                | Barometro altura correcta  | Temperatura          | Tensão do vapor         | Humidade relativa |
|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| 9 a... 1/2 d. 3 p... | 767,19<br>764,85<br>762,37 | 20,8<br>22,0<br>22,0 | 15,37<br>16,16<br>16,29 | 85<br>82<br>81    |

Estações, dia 30, 9 a:

Rio Grande.— Não veio comunicação.

Desterro.—Barom. 769,20, temp. 17,0, tensão do vapor 11,73, humidade relativa 73.

## Therm. abrigado:

Maxima..... 23,5  
Minima..... 17,0

Evaporação à sombra, 0<sup>m</sup>,7.

Observação — No Desterro sopra vento S fraco e não havia chovido.

## E no dia 1 de setembro:

| Horas  | Barometro<br>altura correcta | Tempera-<br>tura | Tensão<br>do vapor | Humidade<br>relativa |
|--------|------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| 9 a... | 760,66                       | 24,5             | 16,65              | 75                   |
| 1/2 d. | 761,04                       | 26,6             | 17,13              | 68                   |
| 3 p... | 759,19                       | 25,5             | 17,69              | 74                   |

Estações, dia 31, 9 a.

Rio Grande— Não veio comunicação.

Desterro— Não veio comunicação.

## Therm. abrigado:

Maxima..... 29,0  
Minima..... 18,0

Evaporação à sombra 1<sup>m</sup>,8.

## Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 31 e 1 de setembro de 1893.

| N. DE ORDEM | DIAS | HORA             | BAROMETRO<br>A 00 | TERMOMETRO<br>CENTIGRAO | TENSÃO DO<br>VAPOR | HUMIDADE RE-<br>LATIVA |
|-------------|------|------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| 1           | 31   | 7 hs. da noute.. | 756.21            | 20.0                    | 15.10              | 87.0                   |
| 2           | 1    | 1 > > manhã.     | 755.77            | 19.0                    | 13.20              | 81.0                   |
| 3           |      | 7 > > >          | 752.45            | 20.4                    | 14.05              | 79.1                   |
| 4           |      | 1 > > tarde..    | 751.25            | 20.6                    | 13.68              | 53.2                   |

Termometro desabrigado ao meio dia: en-

negrecido 49,5, prateado 36,5.

Temperatura maxima 27,2.

Temperatura minima 17,8.

Evaporação 1,5.

Ozone 10,0.

Chuva, dia 1 às 7 horas da manhã 0<sup>m</sup>,67.

Velocidade média do vento em 24 horas

4<sup>m</sup>,2.

## Estado do céu

1) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento S 2<sup>m</sup>,3.2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 4<sup>m</sup>,0.3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 3<sup>m</sup>,3.4) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, e nevoeiro vento O 6<sup>m</sup>,6.

## Dias 1 e 2

| N. DE ORDEM | DIAS | HORAS            | BAROMETRO<br>A 00 | TERMOMETRO<br>CENTIGRAO | TENSÃO DO<br>VAPOR | HUMIDADE RE-<br>LATIVA |
|-------------|------|------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| 1           | 1    | 7 hs. da noute.. | 754.03            | 21.2                    | 15.48              | 82.8                   |
| 2           | 2    | 1 > > manhã.     | 755.01            | 19.0                    | 15.08              | 92.0                   |
| 3           |      | 7 > > >          | 755.56            | 19.8                    | 15.33              | 89.7                   |
| 4           |      | 1 > > tarde..    | 757.83            | 21.0                    | 13.33              | 67.2                   |

Termometro desabrigado ao meio dia: en-

negrecido 24,0, prateado 21,0.

Temperatura maxima 22,0.

Temperatura minima 18,0.

Evaporação 1,5.

Ozone 8.

Chuva, dia 2 às 7 horas da manhã 1<sup>m</sup>,02.Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,9.

## Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento W 4<sup>m</sup>,3.

2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2<sup>m</sup>,6.4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento S E 2<sup>m</sup>,6.

## Alfandega de Porto-Alegre

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta repartição no 1<sup>o</sup> semestre do corrente anno, comparada com a de igual semestre do anno anterior

| TITULOS                                                 | 1893           | 1892           | DIFFERENÇAS    |              |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
|                                                         |                |                | Para Mais      | Para menos   |
| <b>Renda ordinaria</b>                                  |                |                |                |              |
| Importação                                              |                |                |                |              |
| Direitos de importação para consumo.....                | 1.649:651\$087 | 764:512\$145   | 885:138\$642   | \$           |
| Ditos de 80 % sobre o fumo.                             | 327\$120       | 421\$108       | \$             | 94\$288      |
| Expediente dos generos livres de direitos de consumo... | 21:875\$320    | 25:812\$169    | \$             | 3:936\$849   |
| Dito das capatazias.....                                | 7:416\$850     | 3:865\$387     | 3:551\$463     | \$           |
| Dito de 3 %.....                                        | \$920          | 285\$172       | \$             | 284\$252     |
| Armazenagem.....                                        | 19:222\$237    | 2:749\$058     | 16:472\$579    | \$           |
| Despacho marítimo                                       |                |                |                |              |
| Imposto de pharões.....                                 | 220\$000       | 340\$700       | \$             | 120\$000     |
| Dito de doca.....                                       | 1:292\$180     | 888\$390       | 404\$090       | \$           |
| Adicionaes:                                             |                |                |                |              |
| 10 %.....                                               | 4:938\$827     | 3:120\$755     | 1:818\$072     | \$           |
| 50 %.....                                               | 314:480\$195   | 167:267\$569   | 147:212\$926   | \$           |
| 60 %.....                                               | 610:158\$771   | 165:146\$757   | 445:012\$014   | \$           |
| Exportação                                              |                |                |                |              |
| Direitos de 5 % de exportação dos generos nacionaes.... | \$             | 737\$000       | \$             | 737\$000     |
| Ditos de 9 %.....                                       | \$             | 21:228\$148    | \$             | 21:228\$148  |
| Interior                                                |                |                |                |              |
| Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....    | 30\$000        | 18\$000        | 12:000         | \$           |
| Fóros de terrenos e marinhas                            | 23\$000        | 233\$266       | \$             | 210\$266     |
| Laudemios.....                                          | 735\$792       | 2:080\$025     | \$             | 1:344\$233   |
| Sello de papel:                                         |                |                |                |              |
| Por verba.....                                          | 21:764\$823    | 14:749\$364    | 7:015\$459     | \$           |
| Adhesivo.....                                           | 39:197\$000    | 63:148\$800    | \$             | 23:951\$800  |
| Imposto de transmissão de propriedade.....              | 1:621\$377     | 78:111\$907    | \$             | 76:490\$530  |
| Dito de industrias e profissões.....                    | \$             | 57:259\$936    | \$             | 57:259\$936  |
| Dito predial.....                                       | \$             | 294\$200       | \$             | 294\$200     |
| Dito sobre subsidios e vencimentos.....                 | 371\$738       | \$             | 371\$738       | \$           |
| Cobrança da divida activa, a saber:                     |                |                |                |              |
| Amigavel:                                               |                |                |                |              |
| Fóros de terrenos de marinhas.....                      | \$             | 449\$687       | \$             | 449\$687     |
| Imposto de industrias e profissões.....                 | \$             | 164\$880       | \$             | 164\$880     |
| Judicial:                                               |                |                |                |              |
| Fóros de terrenos de marinha                            | \$             | 6\$000         | \$             | 6\$000       |
| Imposto de industrias e profissões.....                 | \$             | 1:493\$727     | \$             | 1:493\$727   |
| Consumo                                                 |                |                |                |              |
| Imposto de consumo de fumo                              | 2:400\$800     | \$             | 2:400\$800     | \$           |
| Extraordinaria                                          |                |                |                |              |
| Indemnisações, a saber:                                 |                |                |                |              |
| Custas judiciais.....                                   | \$             | \$900          | \$             | \$900        |
| Da 5 <sup>a</sup> parte de vencimentos..                | 20\$000        | \$             | 20\$000        | \$           |
| Receita eventual, a saber:                              |                |                |                |              |
| Multas.....                                             | 2:639\$592     | 4:444\$564     | \$             | 1:804\$972   |
| Praticagem da barra.....                                | 45\$500        | 844\$700       | \$             | 798\$500     |
| Procuratorio.....                                       | \$             | 126\$700       | \$             | 126\$700     |
| Cambio de 20 d. sobre papel.                            | \$             | 52:925\$983    | \$             | 52:925\$983  |
| Montepio dos empregados...                              | 428\$320       | \$             | 428\$320       | \$           |
| Sello de bilhetes de loteria...                         | 2:970\$000     | 33:210\$000    | \$             | 30:240\$000  |
| Decreto n. 1632 de 14 de fevereiro de 1891.....         | \$             | 1:275\$000     | \$             | 1:275\$000   |
| Depositos                                               |                |                |                |              |
| Depositos de diversas origens, a saber:                 |                |                |                |              |
| Contribuição para Santa Casa                            | 1:683\$940     | 1:495\$343     | 187\$597       | \$           |
| Sello das patentes de officiaes da guarda nacional..... | 2:130\$700     | 3:622\$800     | \$             | 1:492\$100   |
| Multa a favor dos conferentes                           | 6:938\$370     | 4:230\$163     | 2:708\$207     | \$           |
| Liquido producto de mercadorias vendidas em leilão.     | 28\$915        | 5:124\$457     | \$             | 5:095\$542   |
| Custas para o Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional..    | \$             | 78\$050        | \$             | 78\$050      |
| Direitos de exportação caucionados.....                 | 11\$700        | 31\$500        | \$             | 19\$800      |
| Emolumentos do fumo.....                                | 4:210\$000     | \$             | 4:210\$000     | \$           |
|                                                         | 2.716:836\$174 | 1.481:794\$410 | 1.516:964\$407 | 281:922\$844 |

**Bibliotheca da Escola Polytechnica** — Durante o mez de agosto foi esta bibliotheca frequentada por 419 leitores, que consultaram diversas obras em 548 volumes, sendo: em mathematicas, 226; sciencias physicas e naturaes, 63; engenharia civil, 66; philosophia, 27; dictionarios, 10; historia e geographia, 1; litteratura, 4; nas diversas linguas: em portuguez, 66; francez, 348; inglez, 4.

Dos 419 leitores 93 frequentaram a bibliotheca á noute.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 402

Newton Chambers & Comp., limited, industriaes estabelecidos em Thorncliffe Iron Works and Collieries, perto de Sheffield (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste na palavra—Noxoná—a qual pode variar em seus typos, dimensões, cores e disposições de cores.

Esta marca applica-se sobre substancias chimicas usadas para fins agricolas, horticulos, veterinarios e sanitarios, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 17 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 402 por despacho da Junta Commercial em sessão de 24 de corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

### N. 403

Newton Chambers & Comp., limited, industriaes estabelecidos em Thorncliffe Iron Works and Collieries, perto de Sheffield (Inglaterra), apresentaram a marca supra que consiste na palavra—Izal—a qual pode variar em seus typos, dimensões, cores e disposições de cores.

Esta marca applica-se sobre substancias chimicas usadas como desinfectantes e para fins agricolas, horticulos, veterinarios e sanitarios, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 17 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 403 por despacho da Junta Commercial em sessão de 24 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

## EDITAIS E AVISOS

### Junta Commercial

#### RECTIFICAÇÃO

Em cumprimento do art. 4º, § 1º do decreto n. 1323, de 21 de março ultimo, convoco os eleitores das letras D, E, G, H, I, e M que compoem a 4ª seção do collegio commercial desta capital, para se reunir no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar, afim de elegerem um supplente na vaga do logar que deixei por ter sido eleito deputado.

Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1893.—O presidente da 4ª seção deputado, *Julio Miguel de Freitas*.

## Côrte de Appellação

Faço publico que Francisco José de Oliveira Netto não pôde exercer o officio de solicitador destes auditorios por ter sido considerado sem effeito, por despacho do actual Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, a provisão que lhe havia sido concedida á 18 de janeiro do anno proximo findo.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de setembro de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

## Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com os avisos de 14 de março ultimo e 15 do corrente mez, se achará aberta nesta secretaria, de 18 deste mez a 6 de setembro proximo, a inscrição para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos desta escola e respectivos exercicios praticos, relativos á segunda época do anno lectivo de 1892.

Faço tambem sciente que de 8 a 12 de setembro serão dados os talões para pagamento das taxas de exames, os quaes deverão ficar entregues na secretaria até o dia 13 do mesmo mez, comprovando ter sido feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 18 do corrente a 6 de setembro proximo, os requerimentos dos candidatos a exame dos preparatorios necessarios para admissão do primeiro anno do curso geral: *algebra, geometria e trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar*.

São dispensados de requerer inscrição os alumnos matriculados quanto ás materias a que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da 2ª prestação das respectivas taxas.

Findos os prazos acima indicados, ninguém será mais admittido á inscrição, nem a pagamento de taxa, salvo motivo provado de força maior, deixando de ser incluído nas relações do exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de agosto de 1893.—*Barthel José Joaquim de Miranda Horta*, secretario.

## Escola Nacional de Bellas Artes

### CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo expirado a 31 do mez proximo passado o prazo para inscrições ao concurso annuaciado o não se tendo inscripto candidato algum, estão abertas durante oito dias, a partir desta data, as inscrições para o concurso de pintura, de conformidade com o disposto no art. 8, cap. I do regulamento vigente.

As condições de admissão são as já publicadas.

As provas são as seguintes:

#### PROVAS DO CONCURSO DE VIAGEM

##### Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1.ª Prova de modelo-vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo present. Esta prova é eliminatória;

2.ª Prova de modelo-vivo pintado mettido do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de trinta dias;

3.ª Composição, em esboço, de um ponto mythologico, biblico ou historico, tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos. A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1893.—Dr. *Caetano José Teixeira*, secretario.

## Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento da vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1.ª, a qualidade de cidadão brasileiro;

2.ª, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3.ª, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—O secretario interino.—*Hermilio Bourguy Macedo de Mendonça*.

## Estado de Pernambuco

O governador do estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2º da constituição do estado, resolve, para melhor execução do art. 24 de regulamento de 23 de janeiro ultimo, marcar o prazo de 90 dias para a inscrição, na Secretaria deste governo, dos candidatos aos cargos de juiz de direito postos em concurso pela forma determinada no citado regulamento, devendo a lista dos inscriptos ser remittida ao presidente da commissão examinadora, para os devidos fins.

Palacio do governo do estado de Pernambuco, 1ª secção—12 de agosto de 1893.—*Alexandre José Barbosa Lima*.

O governador do estado, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2º da Constituição, resolve mandar publicar, como instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito, o projecto organiado pela commissão por elle nomeada e composta dos cidadãos Drs. Francisco Teixeira de Sá, como presidente, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Diniz Barreto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

*Instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito vagos no estado de Pernambuco*

Art. 24 do regulamento de 23 de janeiro de 1893.

Art. 1.º O concurso de que tratam os artigos 2 e seguintes do regulamento de 23 de janeiro de 1893, baixado para executar a lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, será feito do modo seguinte, guardadas as disposições do citado regulamento e lei n. 15.

§ 1.º Depois de publicado o programma de que falla o § 3º do art. 24 do regulamento, e pela forma nelle estabelecida, esgotado o prazo de 15 dias ali fixado e em dia e hora marcados previamente pelo governador do estado, principiarão as provas do concurso perante a commissão examinadora no logar designado pelo regulamento (Tribunal Superior) produzindo-se primeiramente a prova escripta e depois a oral.

Art. 2.º Constará a prova escripta de um ponto tirado á sorte, pelo primeiro concorrente inscripto, o ponto que será commun para todos os candidatos, os quaes terão para produzi-la, além do prazo facultado no § 4º do art. 24 do regulamento, mais o de uma hora, marcado pela commissão examinadora.

Nenhum candidato poderá exceder o prazo de que falla este artigo, sob pena de ser considerada nulla a sua prova e prejudicado o seu concurso.

§ 1.º O ponto de que falla este artigo será tirado por sorte de entre os que forem formulados pelo presidente da comissão, extrahidos das theses organisadas pela mesma comissão e publicadas na imprensa.

Art. 3.º A prova oral será feita pela forma seguinte:

§ 1.º D'entre os pontos formulados pelo presidente da comissão examinadora, o primeiro concorrente inscripto tirará, á sorte, um, e sobre a sua materia arguirá o segundo concorrente ou o seguinte, si porventura o segundo houver faltado; da mesma sorte se procederá a respeito do segundo que arguirá o terceiro, e assim por deante, sendo o ultimo arguente do primeiro.

Quando não houver mais de um concorrente, este será arguido por toda a comissão examinadora, tirando o concorrente os pontos á sorte, á proporção que tiver de ser arguido por cada um dos membros da comissão.

§ 2.º Cada arguente, inclusive os membros da comissão, não poderá exceder o prazo de meia hora em sua arguição.

E' permitido a qualquer dos membros da comissão fazer perguntas ao candidato ou candidatos quando não se julgar satisfeitos com o exame destes.

§ 3.º Os pontos formulados pelo presidente da comissão serão extrahidos das materias contidas nas theses geraes organisadas pela mesma comissão e publicadas na imprensa.

§ 4.º O prazo de uma hora de que falla o § 4.º do art. 24 do regulamento, será concedido somente na prova escripta, e prececlerá a outra hora que a comissão designar para produzir a mesma prova escripta.

Art. 4.º As provas oraes e escriptas, depois de terem tido logar, as primeiras publicamente e as segundas a portas fechadas, serão julgadas conjuntamente, na forma estabelecida nos §§ 1.º e 5.º do art. 24 do regulamento.

Paragrapho unico. Cada dia do exame terá a sua acta especial de accordo com o estatuido no art. 24, § 5.º do regulamento.

Art. 5.º A comissão examinadora, durante a produção da prova escripta, exercerá a mais severa inspecção, não admitindo que os candidatos se comuniquem entre si, nem usem de livros ou papeis que contenhão commentarios á legislação patria a pretexto de consultas e notas; e o mesmo será observado durante a hora designada no § 4.º do artigo antecedente.

O candidato, porém, na primeira hora poderá consultar a legislação patria, contanto que os livros consultados não tenham notas e commentarios.

Paragrapho unico Os candidatos, que infringirem a disposição desse artigo serão advertidos pelo presidente do acto, e, reincidindo, serão levantados e considerada nulla a sua prova.

Art. 6.º As theses de que fallam o regulamento e as presentes inscripções não poderão ser em numero inferior a 15 ou a tres para cada materia, das indicadas no § 4.º do art. 24 do regulamento; e os pontos organisados pelo presidente da comissão deverão ser extrahidos de todas as theses e em numero sufficientemente regular as dos candidatos.

§ 1.º O papel para a prova escripta será rubricado previamente pelo presidente do acto.

§ 2.º Os pontos formulados para a prova escripta e oral serão collocados, por numeração, em uma urna, para serem tirados, conforme o estabelecido nestas instrucções.

§ 3.º O ponto que cair na prova escripta, não fará mais parte da urna para exame oral.

Art. 7.º As presentes instrucções poderão ser alteradas ou modificadas, logo que, pela experiencia, se conhecer que ellas conteem defeitos ou lacunas.

Palacio do governo do estado de Pernambuco, 1.ª secção, 12 de agosto de 1893.—*Alcandré José Barbosa Lima.*

## EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em additamento aos editaes de 4 e 12 do corrente, o programma abaixo transcripto, das theses geraes organisado pela comissão encarregada do concurso para preenchimento da vaga de juiz de direito do municipio de Granito, como jurisdição extensiva ao de Exú, de accordo com o § 3.º do art. 24 do regulamento de 23 de janeiro ultimo.

Secretaria do governo do estado de Pernambuco—1.ª secção—18 de agosto de 1893.—O secretario, *João Augusto Ferreira Lima.*

## THESES GERAES

## Doutrina e pratica de direito criminal

I. Theoria das circumstancias aggravantes e attenuantes e sua applicação:

Classificação dos crimes de responsabilidade e processo respectivo;

Recursos extraordinarios;

Extinção da acção e da accusação.

II. Doutrina e pratica do direito civil:

Relações dos membros da família entre si;

Natureza e divisão dos bens;

Contractos reaes;

Processos ordinarios e seus incidentes;

Processo executivo, commum e fiscal;

Inventario.

III. Doutrina e pratica do processo commercial;

Sociedades anonymas;

Lettras e notas promissórias;

Fallencia;

Processo das excepções;

Incidentes da execução;

Recursos.

IV. Hermeneutica juridica:

Interpretação das leis criminaes;

Elementos de interpretação;

Regras communs a todas as interpretações;

V. Instituições constitucionaes e leis organicas:

Divisão e harmonia dos poderes politicos;

Acção administrativa do governador do estado;

Missão do poder judiciario do regimen republicano;

Organisação municipal.

*Francisco Teixeira de Sá.*—Dr. *Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*—Dr. *José Diniz Barreto.*—Dr. *Vicente Ferrer Barros Wanderley Araújo.*—Antonio Estevão de Oliveira.

## EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que achase aberto o concurso para o cargo de juiz de direito do municipio de Granito, ao qual é annexo o de Exú, visto não ter magistrado algum requerido remocão para esses municipios, no prazo marcado em edital de 1 de abril ultimo, conforme determina o regulamento de 23 de janeiro do corrente anno, expedido para execução da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891.

O concurso terá logar no edificio em que funciona o Superior Tribunal de Justiça, perante a comissão nomeada por acto desta data, composta do juiz do mesmo tribunal Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e José Diniz Barreto, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araújo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento de 23 de Janeiro, abaixo transcriptas:

Art. 24. Só poderão ser nomeados juizes de direito doutores ou bachareis em direito pelas faculdades do Brazil, approvados em concurso ou exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo.

§ 3.º No prazo de oito dias depois da comunicação official de que trata o paragrapho antecedente, a comissão nomeada organizará o programma do concurso em theses geraes para a prova oral e escripta, devendo ser logo publicado no jornal official e o edital da convocação dos concorrentes com a antecedencia de 15 dias.

§ 4.º Haverá prova oral e escripta, ambas sobre pontos de doutrina ou de pratica de direito criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica, instituições constitucionaes e leis organicas.

Os pontos serão formulados pelo presidente da comissão para cada um dos concorrentes e tirados á sorte pelo candidato uma hora antes do exame sendo-lhe facultada a consulta da legislação patria.

§ 6.º O julgamento das provas será por escrutinio secreto.

§ 7.º Findo os trabalhos, a comissão participará ao presidente do Supremo Tribunal o resultado, remetendo as provas escriptas de todos os concorrentes approvados.

§ 8.º Em sessão especial o mesmo presidente submeterá o assumpto ao conhecimento do Tribunal que organizará uma lista dos candidatos approvados não excedente de quinze nomes para ser remetida ao governador.

§ 9.º Dentre os bachareis ou doutores que computarem esta lista o governador escolherá o que tiver de nomear, preferindo o que tiver sido juiz de direito.

Secretaria do Governo do estado de Pernambuco. 1.ª secção, 4 de agosto de 1893.—O secretario, *João Augusto Ferreira Lima.*

## EDITAL

De ordem do Ex. Sr. Dr. governador do estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em additamento ao edital de 4 do corrente, que, de accordo com o acto do mesmo Ex. Sr. governador, de hoje datado, fica marcado o prazo de 90 dias, a contar daquelle data, para a inscripção, nesta secretaria, dos candidatos ao cargo de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdição extensiva ao Exú.

O secretario.—*João Augusto Ferreira Lima.*

## Secretaria das Relações Exteriores

Por esta Secretaria de Estado, se faz publico que se concedeu *exequatur* á nomeação do Sr. Carlos de Vassimon como Vice-Consul de Venezuela nesta capital.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de setembro de 1893.—O director-geral, *J. T. do Amaral.*

## Commissariado Geral da Armada

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1919 de 23 do corrente, o conselho economico reunir-se-ha em uma das salas desta repartição no dia 9 do mez proximo futuro, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento de calçado durante o presente e vindouro exercicio de 1894.

Os senhores proponentes devem satisfazer na parte que lhes diz respeito todas as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1.ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2.ª, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annuncidos, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros proponentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos ácerca do presente edital, dirijam-se a secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 30 de agosto de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, scientifico aos proprietarios das embarcações que se empregam no trafego do porto, no serviço de quitandas, que fica impedida a venda de frutas e bebidas aos tripulantes dos navios surtos no porto, enquanto persistirem as condições sanitarias da presente estação.

Secretaria da capitania do porto da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893.—*Genesio Machado*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 do corrente até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 19.321<sup>m</sup>, algodão lizo encorpado para camisas, com 0<sup>m</sup>,71 pelo menos de largura.
- 287<sup>m</sup>, baeta azul ferrete para camisolas;
- 203 bandas de lã para inferiores;
- 205 kepis de panno para musicos, numerados para os corpos que forem indicados, de accordo com o modelo adoptado;
- 70 pellegos pretos;
- 60 meios de sola da Praia Grande especial, engraxada.

Esses artigos, á excepção dos kepis, serão entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em toda a largura, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

#### 1ª DIVISÃO

#### Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 15 de setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspecção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893.—*José Manoel da Silva*, chefe da divisão.

### Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 6 do corrente, para o fornecimento de 100 blusas, 100 calças de brim pardo e 200 pares de botinas de bezerro; tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—*Henrique Eugenio José Soares*, tenente-secretario.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 parallelepipedos tendo as dimensões seguintes: comprimento 0<sup>m</sup>,23, largura 0<sup>m</sup>,11, altura 0<sup>m</sup>,14.

Todos os parallelepipedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

Os proponentes enviarão amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar de sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de setembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 11 de setembro proximo futuro, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a compra de dous wagons existentes á rua de Francisco Eugenio canto da de São Christovão, onde poderão ser examinados pelos interessados na referida compra.

Directoria de Obras e Viação, 30 de agosto de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

#### DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

### Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: vacina animal, Matadouro, conservação de jardins, plantação do mangue, inspecção da matta maritima, fiscalisação de carris, reposições de calçamentos, innoculação preventiva, professores do 1º grão (1º, 3º, 6º, 7º e 8º districtos).

Directoria de Fazenda, 5 de setembro de 1893.—O 1º escriptuario, *J. Godoy*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### AGENCIA DA PAROCHIA DE S. ANTONIO

O cidadão Dr. Albertino Rodolpho Vieira faz publico que tem o seu escriptorio á rua do Riachuelo n. 322, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—O agente, *Dr. Albertino Rodolpho Vieira*.

### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*D. Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.*

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia Brazil Agricola e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — A Companhia Brazil Agricola, com sede nesta cidade, á rua de Theophilo Ottoni n. 48, por seu presidente, devidamente autorizado pela assemblea de accionistas em numero legal (Doc. n. 1), querendo, na forma dos arts. 33 e 34 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, applicar a pena de commissão aos accionistas em atraso, constantes da lista sob n. 2, requer a distribuição desta a um dos juizes da camara de que sois presidente, para por elle ser ordenada a notificação, por edital, dos referidos accionistas para, dentro do prazo designado, fazerem o pagamento das entradas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em leilão e os seus possuidores eliminados do rol dos accionistas, como preceitua o art. 83 do citado decreto e observadas as demais formalidades legais. O supplicante espera deferimento. Rio, 15 de julho de 1893.—O advogado, *Evaristo da Veiga Gonzaga*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de duzentos réis.

Despacho: Ao Dr. Salvador. Rio, 21 de julho de 1893.—*Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 22 de julho de 1893.—*Salvador Moniz*. Distribuição: a Domingues, em 22 de julho de 1893.—*J. Conceição*. A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas cujas acções entraram em commissão: Barão da Lagôa Antonio, 10 acções, 25 %, 500\$; Antonio Augusto de Carvalho, 25 %, 500\$; Carlos Alexandre Steel, 10 acções, 25 %, 500\$; Francisco José Corrêa Quintella, 10 acções, 5 %, 100\$; Visconde de Carvalhaes, 30 acções 5 %, 300\$; Manoel J. Vieira de Carvalho, 20 acções, 5 %, 100\$; A. A. da Silva Pinto, 15 acções, 5 %, 250\$; Banco Luso-Brazileiro, 2.210 acções, 5 %, 22.100\$; Heitor Rademaker, 25 acções, 5 %, 1.250\$; Juveral Damasceno, 25 acções, 5 %, 1.250\$; Francisco Gonçalves Pereira, 25 acções, 5 %, 250\$. Total 27.100\$. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893. Pela Companhia Brazil Agricola, Dr. Carlos Teixeira, presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis, Reconheço verdadeira a firma supra. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico.) *Evaristo Valle de Barros*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados á satisfazer á Companhia Brazil Agricola as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação dellas, na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados de vez em quando no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital.

sede da companhia supplecante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

## CAMARA COMMERCIAL

*De citação aos accionistas da Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia abaixo descriptos, para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber que por parte da supplecante Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaia e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:

Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia, requer a V. Ex. a distribuição da presente acção de notificação de commissio, para que o meritissimo juiz a quem competir ordene a citação por edital dos accionistas constantes da relação junta sob n. 1, para soffrerem o processo de commissio nos termos do decreto n. 434 de julho de 1891. A supplecante requer que se passe os editaes para serem publicados na forma da lei e exhibe publica forma da acta de assembleia geral em que foi resolvida a effectividade do commissio. E. R. M. Rio, 15 de fevereiro de 1893. *Heitor B. Cordeiro*, advogado. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes:

*Relação dos accionistas da Companhia Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaia*

Antonio C. Chaves Faria, 1250 acções, 2 %, 5:000\$; A. Guimarães, 100 acções, 2 %, 400\$; A. Guimarães & Comp., 100 acções, 2 %, 400\$; Affonso Servulo de Souza Guedes, 50 acções, 2 %, 200\$; Affonso Delamare, 50 acções, 200\$; Agostinho Corrêa, 500 acções, 2:000\$; Alberto Bezamat, 350 acções, 1:400\$; Alberto Ferreira Leal, 25 acções, 2 %, 100\$; Albino Manoel Pereira, 10 acções, 2 %, 40\$; Albino Pereira da Rocha Paranhos, 1:000\$; 2 % 8:000\$; Albino Teixeira Aragão, 2:500\$, 2 %, 6:000\$; Alvaro Rodovalho Marcondes Reis, 400\$, 2 %, 2:000\$; Americo Nunes Duarte da Costa, 50 acções, 2 %, 200\$; Antonio Azevedo, 200 acções, 800\$; Antonio Fernandes da Silva, 20 acções, 2 %, 80\$; Antonio Gonçalves Dias, 10 acções, 2 %, 40\$; Antonio Gomes Vieira de Castro, 100 acções, 400\$; Antonio Maria Soares de Paula, 100 acções, 2 %, 400\$; Antonio Nunes Pires, 500 acções 2 % 2:000\$; Antonio de Paula Assis Rezende, 100 acções 2 %, 400\$; Antonio de Souza Aguiar Junior, 200 acções 2 %, 800\$; Augusto de Oliveira e Silva, 200 acções, 2 %, 800\$; Augusto Cotrim Moreira de Vasconcellos, 100 acções, 2 %, 400\$; Aureliano de Castro Silva, 50 acções, 2 %, 200\$; Banco Central, 1:250 acções, 2 %, 5:000\$; Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, 1:000 acções, 2 %, 4:000\$; Banco da Lavoura de S. Paulo, 5:000 acções, 2 %, 20:000\$; Benjamin Ferreira Guimarães, 100 acções, 2 %, 400\$; Bernardo José de Souza Carvalho Brandão, 125 acções, 2 %, 500\$; Bernardo Martins de Siqueira, 100 acções, 2 %, 400\$; Casimiro Augusto Monteiro Salgado, 100 acção, 400\$; Casimiro Salgado & Comp., 100 acções, 2 %, 400\$; Carneiro & Serra, 100 acções, 2 %, 400\$; Cesar de Almeida, 100 acções 2 %, 400\$; Custodio Olivo de Freitas Ferraz, 1:250 acções, 2 %, 5:000\$; Emilio de Saint Denis, 1:846 acções, 2 %, 7:360\$; Eduardo Isaacson, 100 acções, 5 %, 400\$; Elyseu Firmo Martins, 100 acções 400\$; Ernesto B. Machado da Silva, 100 acções, 2 %, 400\$; Estevão Ribeiro de Assis Rezende, 300 acções, 1:200\$; Firmino José de Pinho, 150 acções, 2 %, 600\$; Francisco de Azevedo M. Caminhoa, 200 acções, 2 %, 800\$; Francisco Al-

ves Barroso, 200 acções, 2 %, 800\$; Francisco Casemiro Alberto da Costa, 1:250 acções, 2 %, 5:000\$; Francisco Emilio de Souza Araújo, 50 acções, 2 %, 200\$; Francisco E. Murtinhos, 200 acções, 2 %, 800\$; Francisco José Monteiro Bastos, 100 acções, 2 %, 400\$; Francisco Marcellino Pinto, 1:000 acções 4:000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar, 100 acções, 2 %, 400\$; Francisco Pereira Ayres da Costa, 100 acções 400\$; Frederico d'Avila, 100 acções 2 % 400\$; Frederico de Freitas Sampaio, 50 acções, 2 %, 200\$; Galdino de Souza Soares, 50 acções, 2 %, 200\$; Gregorio José de Abreu Filho, 1:000 acções, 2 %, 4:000\$; Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior, 50 acções, 2 %, 200\$; Ulrick Delforge, 50 acções, 2 %, 200\$; Henrique Ribeiro G. Braga, 200 acções, 2 %, 800\$; Henrique de Villeneuve, 100 acções 400\$; Hermano Jopper, 200 acções, 2 %, 800\$; J. C. Piedade & Comp., 50 acções de 200\$; Joanna Paes Leme Damasceno, 250 acções, 2 %, 1:000\$; João Caetano de Oliveira e Souza, 100 acções, 2 %, 400\$; João Monteiro de Bastos Telles, 50 acções, 2 %, 200\$; João Velloso de Oliveira, 200 acções, 2 %, 800\$; João Gonçalves da Silva Vianna, 200 acções, 2 %, 800\$; João Ferreira Pinto, 50 acções, 2 %, 200\$; João José de Andrade Pinto, 500 acções, 2 %, 2:000\$; João Bento Vidal, 500 acções, 2 %, 2:000\$; José da Fonseca Barbosa, 250 acções, 2 %, 1:000\$; José A. Meides da Silva, 100 acções, 2 %, 400\$; José João Torres, 100 acções, 2 %, 400\$; José João Torres, 100 acções, 2 %, 400\$; José João Torres, 100 acções, 2 %, 400\$; José da Rocha Romariz, 25 acções, 2 %, 100\$; José Baptista Quintanilha, 25 acções, 2 %, 100\$; José Telles de Menezes, 125 acções, 2 %, 500\$; José Caetano da Piedade, 50 acções, 2 %, 200\$; José Ribeiro Neves, 100 acções, 2 %, 400\$; José de Gouvêa Mendonça, 200 acções, 2 %, 800\$; Joaquim Fernandes da Costa, 50 acções, 2 %, 200\$; Joaquim Alves de Magalhães Mello, 100 acções, 2 %, 400\$; Joaquim de Souza Torres, 5 acções, 2 %, 20\$; Joaquim Duarte Murtinho, 100 acções 400\$; Joaquim Guimarães, 100 acções 2 %, 400\$; Joaquim Pereira da Motta, 50 acções 2 % 200\$; Joaquim Machado de Mello, 50\$; Joaquim Ribeiro do Valle, 50 acções 2 % 200\$; Joaquim Caetano Pinto, 1:000 acções 2 % 4:000\$; Leonel Rosa, 50 acções 2 % 200\$; Leonardo Barbosa de Souza, 200 acções 2 % 800\$; Manoel Vicente de Barros, 100 acções 2 % 400\$; Manoel José da Costa Guimarães, 100 acções, 2 %, 400\$; Manoel Cardoso da Silva Filho, 1:250 acções, 2 %, 5:000\$; Manoel Cardoso da Silva, 1:250 acções, 5:000\$; Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcellos, 500 acções, 2 %, 2:000\$; Mathias Teixeira de Almeida, 50 acções, 2 %, 200\$; Maximiano Maia, 100 acções, 400\$; Marcos Antunes Marcello, 100 acções, 400\$; Miguel Auleta, 300 acções, 2 %, 1:200\$; Marcolino José de Souza, 750 acções, 2 %, 3:000\$; M. A. Cavadinha, 1:000 acções, 2 %, 4:000\$; Nuno Barbosa, 400 acções, 2 %, 1:600\$; Oscar Pereira da Rocha Paranhos, 50 acções, 200\$; Paulo Ferreira Alves, 500 acções, 2 %, 2:000\$; Porfirio Machado, 250 acções, 2 %, 1:000\$; Pinto A. Fontes, 50 acções, 2 %, 200\$; Pedro Lopes da Costa, 100 acções 2 %, 400\$; Rodolpho Chapot Prevost, 200 acções 2 %, 80\$; Romanguera & Comp., 500 acções, 2:000\$; Rodolpho de Moraes Cutinho, 200 acções, 2 %, 800\$; Raymundo Breves do Oliveira Roxo, 402 acções, 2 %, 1:608\$; Rosina Mickel viuva de A. Mickel, 50 acções, 2 %, 200\$; Souza Telles, 50 acções, 200\$; Thomaz Villa Verde, 50 acções, 2 %, 200\$; Trajano Antonio de Moraes, 925 acções, 2 %, 3:700\$; Ulysses Cardozo, 150 acções, 600\$; Virgilio Moreira de Rezende, 100 acções, 400\$; Visconde de Carvalhaes, 1:250 acções, 2 %, 5:000\$; 39.927 acções, 159:708\$. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para comparencia de que no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a «Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaia, as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por ocasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cota-

ção na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tanto nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia aos ditos accionistas e de todos, se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados, dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, sede da companhia, e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

## CAMARA COMMERCIAL

*De citação aos accionistas da Companhia Oleira Constructora para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei*

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber que por parte da supplecante Companhia Oleira Constructora e em virtude de distribuição do presidente desta camara, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

Ilm. Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial.—A Companhia Oleira Constructora, com sede nesta capital, por seu director presidente abaixo assignado, pede a V. Ex. que, distribuida, citem-se por editaes os accionistas a que se refere a relação junta para fazerem as entradas em atraso sob pena de serem vendidas as acções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito. Nestes termos pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. *B. M. de Carrazedo Junior*, em cuja petição proferiram-se os despachos do teor seguinte: Ao Dr. Miranda, Rio, 26 de julho de 1893. *Silva M. de A.* notifique-se por edital publicado 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, ao 27 de julho de 1893. *Miranda*. Distribuida a *Lazary* em 27 de julho de 1893. *J. Consoado* — Relação dos accionistas da Companhia Oleira Constructora em atraso de entradas de capital: Joaquim Antonio de Azevedo, cinco acções, deve 40 %, 400\$; João Teixeira Bastos, cinco acções, deve 80 %, 800\$; Joaquim Francisco dos Santos Paranhos, cinco acções, deve 70 %, 700\$; Seraphim de Bragança Netto, cinco acções, deve 30 %, 300\$; José Luiz Diaz, 10 acções, deve 70 %, 1:400\$; Domingos de Andrade, duas acções, deve 80 %, 320\$; 3:920\$. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. — *B. M. de Carrazedo Junior*. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados da Companhia Oleira Constructora, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Oleira Constructora as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por ocasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicadas e affixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de agosto de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — *Affonso Lopes de Miranda*.

## Juízo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quanto apresenta edital, com prazo de nove dias, irem que, no dia 14 de setembro, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lan o oferecer a execução que a Fazenda Nacional move a Gertrudes Eufrasia Nunes, o predio da travessa de S. Sebastião n. 33 placa, no morro do Cas ello; mede de frente 6m,4 e de fundos 17 metros, sua forma ão de pedra e cal, com porta e duas janelas na frente do pavimento terreo, portadas de cantaria. No sobrado duas janelas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em duas salas, quarto e cozinha, e o sobrado em duas salas, quarto e cozinha; tudo assoalhado e forrado, e avaliado o dito predio em 3:000\$, cuja praça terá logar ás 11 heras da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

E nã havendo arrematan e pelo prego da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior prego que for offerecido. sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado a Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 4 de setembro de 1893. E eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o subscrevi.— Aureliano de Campos.

## PARTE COMMERCIAL

## Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1893

## Activo

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Accionistas.....                             | 7.500:000\$000  |
| Títulos em carteira:                         |                 |
| Letras garantidas..                          | 946:153\$400    |
| Emprestimos garantidos..                     | 2.282:702\$530  |
| Efeitos descontados.....                     | 2.748:255\$230  |
| Letras a receber...                          | 331:750\$000    |
| Caução da directoria.....                    | 200:000\$000    |
| Movéis e bemfeitorias.....                   | 22:834\$300     |
| Edificio do Banco.....                       | 212:837\$100    |
| Valores hypothecados.....                    | 9.268:642\$440  |
| Penhores mercantis.....                      | 17.233:712\$552 |
| Contas correntes: garantidas, saldo.....     | 7.908:925\$019  |
| Títulos depositados.....                     | 260:388\$000    |
| Carteira agricola.....                       | 9.905:924\$744  |
| Diversas contas: saldo.....                  | 7.663:023\$726  |
| Apolices do E. Nacional de 1889 (outra)..... | 7.209\$500      |
| Apolices dos diversos estados.....           | 3.068:000\$000  |
| Apolices da Divida Publica Nacional.....     | 619:381\$950    |
| Accções de bancos.....                       | 98:405\$850     |
| Accções de companhias.....                   | 1.141:038\$650  |
| Debentures diversos.....                     | 1.379:373\$000  |

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Caixa: depositado em bancos..... | 2.648:175\$680 |
| Saldo em moeda corrente..        | 1.867:743\$725 |
|                                  | 4.515:919\$405 |

## Passivo

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Capital:                                   |                 |
| Valor de 100:000 accções de 200\$.....     | 20.000:000\$000 |
| Accções em caução.....                     | 200.000\$000    |
| Garantias diversas.....                    | 29.570:354\$992 |
| Contas correntes de movimento.....         |                 |
| Saldos: credores.....                      | 6.184:208\$220  |
| Depositos.....                             | 289.020\$226    |
| Depositantes.....                          | 260.388\$000    |
| Letras por dinheiro a premio               | 206.692\$030    |
| Diversas contas: saldos....                | 9.699:947\$309  |
| Fundo de reserva.....                      | 727.544\$916    |
| Lucros suspensos.....                      | 35.971\$486     |
| Dividendos:                                |                 |
| Saldo a pagar.....                         | 5.103\$250      |
| Thesouro Nacional (carteira agricola)..... | 10.000:000\$000 |
| Lucros e perdas.....                       | 135.246\$467    |

S. E. ou O..... 77.314:477\$396  
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893. O chefe da contabilidade,—J. Soares Pinto.

## Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1893

## Activo

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Accionistas.....            | 2.175:572\$000  |
| Letras descontadas.....     | 148:520\$300    |
| Ditas caucionadas.....      | 1.350:152\$100  |
| Contas correntes garantidas | 1.513:984\$870  |
| Accções e debentures.....   | 3.155:467\$420  |
| Títulos caucionados.....    | 1.601:693\$350  |
| Letras hypothecarias.....   | 87.385\$000     |
| Cações.....                 | 9.136:186\$730  |
| Deposito de terceiros.....  | 1.887:929\$070  |
| Deposito da directoria..... | 100:000\$000    |
| Mobilia.....                | 8:905\$000      |
| Títulos em liquidção.....   | 63:634\$300     |
| Diversas contas.....        | 1.185:464\$931  |
| Caixa: em moeda corrente..  | 174:942\$808    |
|                             | 22.589:843\$109 |

## Credito real

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Hypothecas urbanas...             | 131:600\$000 |
| Idem ruraes                       | 100:000\$000 |
| Valores hypothecarios             | 410:000\$000 |
| Letras hypothecarias a reemitir.. | 72:400\$000  |
| Contas correntes....              | 19:232\$930  |
| Diversas contas.....              | 9:636\$117   |
|                                   | 742:869\$047 |

## Passivo

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                           | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva.....                  | 297:151\$894    |
| Contas correntes de movimento.....     | 1.003:341\$485  |
| Caução da directoria.....              | 100:000\$070    |
| Valores caucionados.....               | 9.136:186\$730  |
| Valores de terceiros.....              | 1.888:779\$000  |
| Diversas contas.....                   | 28:430\$000     |
| Dividendos e bonus não reclamados..... | 135:954\$000    |
|                                        | 22.589:843\$109 |

## Credito real

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Letras hypothecarias emitidas..            | 304:000\$000    |
| Garantia de hypothecas                     | 410:000\$000    |
| Juros a pagar de letras hypothecarias..... | 8:943\$358      |
| Diversas contas.....                       | 19:925\$989     |
|                                            | 742:869\$047    |
| S. E. ou O.....                            | 23.332:712\$156 |

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1893.—J. E. Berla, presidente.— Antonio José Fontes, chefe da contabilidade.

## London &amp; Brazilian Bank, limited

Capital..... £ 1.500.000  
Capital pago..... £ 750.000  
Fundo de reserva.... £ 500.000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1893

## Activo

|                                                    |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Capital a realisar.....                            | 6.666:666\$670  |
| Letras descontadas.....                            | 2.258:462\$600  |
| Letras a receber.....                              | 6.212:413\$120  |
| Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....      | 9.670:893\$240  |
| Emprestimos: contas correntes e outras.....        | 2.002:099\$350  |
| Garantias por contas correntes e diversos valores. | 2.457:210\$000  |
| Diversas contas.....                               | 1.214:603\$320  |
| Caixa em moeda corrente.                           | 9.271:062\$380  |
|                                                    | 39.753:395\$680 |

## Passivo

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                                      | 13.333:333\$330 |
| Depositos:                                        |                 |
| Em conta corrente sem juros.....                  | 5.895:688\$750  |
| Em conta corrente com juros e com previo aviso..  | 3.477:938\$520  |
| A prazo fixo.....                                 | 2.300:514\$120  |
| Caixa matriz e filiaes....                        | 4.872:761\$710  |
| Garantias por contas correntes e diversos valores | 2.457:210\$000  |
| Diversas contas.....                              | 7.171:690\$280  |
| Letras a pagar.....                               | 144:348\$970    |
| S. E. ou O.....                                   | 39.753:395\$680 |

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, J. Mackenzie, manager.—N. J. Harding, accountant.

## E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 31 de agosto de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

Desde 1 de mes

|                              |         |                       |
|------------------------------|---------|-----------------------|
| Café.....                    | 280.370 | 10.538.206 kilograms. |
| Carvão vegetal..             | 57.200  | 1.780.918 »           |
| Couros secos e salgados..... | —       | 155.880 »             |
| Feijão.....                  | —       | 15.240 »              |
| Fumo.....                    | 4.200   | 183.602 »             |
| Queijos.....                 | 8.200   | 189.840 »             |
| Toucinho.....                | —       | 311.662 »             |
| Diversas.....                | 10.800  | 528.070 »             |

— E no dia 2 de setembro:

|                  |         |                    |
|------------------|---------|--------------------|
| Café.....        | 269.751 | 464.169 kilograms. |
| Carvão vegetal.. | 14.040  | 64.220 »           |
| Fumo.....        | 4.920   | 7.200 »            |
| Queijos.....     | 10.920  | 11.720 »           |
| Toucinho.....    | 7.800   | 11.000 »           |
| Diversas.....    | 11.200  | 23.900 »           |

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893